



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXVI/Nº 6.319 - DOURADOS, MS - QUINTA-FEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 2025 - 37 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 490 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Altera e cria dispositivos na Lei Complementar nº 118, de 31 de dezembro de 2007 e Lei Complementar nº 442 de 15 de setembro de 2022.”

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Os artigos 55 e 55.A da Lei Complementar nº 118, de 31 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Profissional da Educação Municipal de Dourados - MS e dá outras providências, passa vigorar com as seguintes alterações:

Art. 55- (...)

§1º - Se o Profissional da Educação Municipal eleito for detentor de um cargo efetivo de 20hs ou 30hs, será nomeado no cargo Diretor ou Vice-diretor com o respectivo vencimento, e terá completada a carga horária para 40 (quarenta) horas, mediante Contrato Administrativo de Complementação de Direção Escolar, acrescida a remuneração da gratificação prevista no caput deste artigo.

§1º.A - O Diretor ou Vice-diretor terá a remuneração do contrato administrativo calculada, conforme a habilitação, na classe “A”,

Art. 55.A – (...)
(...)

§ 2º - Se o Profissional da Educação Municipal for detentor de um cargo efetivo de 20hs, além de seus vencimentos, e terá completada a carga horária para 40 (quarenta) horas, mediante Contrato Administrativo de Complementação de Coordenação Administrativa, acrescidas da gratificação prevista neste artigo.

§2º.A - O Coordenador Administrativo de Centro de Educação Infantil terá a remuneração do contrato administrativo calculada, conforme a habilitação, na classe “A”.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Dourados, 12 de fevereiro de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito

Alessandro Lemes Fagundes
Procurador Geral do Município

Projeto de Lei Complementar nº 002/2025
Autoria: Poder Executivo

Prefeito	Marçal Gonçalves Leite Filho	2222-1481
Vice-Prefeita	Gianni Dias Aguillar Nogueira	2222-1482
Chefe de Gabinete	Juarez de Oliveira	2222-1483
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	João Alcantara Filho	2222-1473
Procuradoria Geral do Município	Alessandro Lemes Fagundes	2222-1509
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Marcos Aparecido Santos da Silva	2222-1383
Secretaria Municipal de Fazenda	Suelen Nunes Venâncio	2222-1900
Secretaria Municipal de Administração	Tays Pereira Litran Diniz	2222-1233
Secretaria Municipal de Planejamento	Fabio Luis da Silva	2222-2252
Secretaria Municipal de Cultura	Gisella Silva Melo	2222-1550
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Bruno Cezar Alvaro Pontim	2222-1491
Secretaria Municipal de Assistência Social	Shirley Flores Zarpelon	2222-1811
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Jorge Luis de Lúcia	2222-1865
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Antonio Freire	2222-1570
Secretaria Municipal de Educação	Nilson Francisco da Silva	2222-1799
Secretaria Municipal de Saúde	Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo	2222-2100
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Luis Roberto Martins de Araujo	2222-2201
Fundação de Esportes de Dourados	Salim Raidan Neto	2222-1391
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Juscelino Rodrigues Cabral	2222-1330
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Eder Felipe Souza Lima	2222-1300
Controladoria Geral Do Município	Luiz Constâncio Pena Moraes	2222-1512
Guarda Municipal	Jamil da Costa Matos	2222-1402
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados		
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Maria Izabel de Aguiar	
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Fabio Luis Da Silva (Interino)	2222-1460
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil	Johnes Aniceto Santana	2222-1400

Prefeitura Municipal de Dourados
Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 2222 - 1381

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

DECRETOS**DECRETO Nº 109 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.**

“Nomeia membros para comporem a Comissão de Seleção para realização de Chamadas Públicas da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar”.

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Seleção para realização de chamadas públicas da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar, para o exercício de 2025:

- I. Titular: Guilherme Cardoso Oba, mat. 114775192-1;
- II. Suplente: Claudio Gaspar Zengo, mat. 671281742-1;
- III. Titular: Allan Volobueff Noriler, mat. 114771801-1;
- IV. Suplente: Adriana Vieira Vera, mat. 153971-10;
- V. Titular: Marcelo Tiburcio Rezende, mat. 114771943-1;
- VI. Suplente: Luana Lima Almeida Ramos, mat. 114772518-1.

Art. 2º. Os membros da presente Comissão de Seleção responderão solidariamente por todos os atos por ela praticados, salvo se estiver em posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 05 de fevereiro de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal de Dourados

Alessandro Lemes Fagundes
Procurador Geral do Município de Dourados

DECRETO Nº 102, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Revoga, consensualmente, Termo de Cessão de Uso de Área Pública Municipal ao Estado de Mato Grosso do Sul.”

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do Art. 66 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Processo Administrativo nº 2.100/2023;

Considerando as manifestações dos órgãos competentes do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas no PA relativas ao Termo de Cessão de Uso, celebrado entre o Município de Dourados e o Estado sobre o imóvel de Matrícula nº 82.940 RGI local, indicando o manifesto desinteresse pela manutenção da concessão em questão;

Considerando o interesse da Agência Municipal de Habitação Social na área concedida para fins de regularização fundiária;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado, consensualmente, o Termo de Cessão de Uso de Área Pública, celebrado entre o Município de Dourados e o Estado de Mato Grosso do Sul, sobre o imóvel de Matrícula nº 82.940 no Cartório de Registro Imobiliário.

Parágrafo único. O Departamento de Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração deverá proceder às devidas providências para o levantamento da Averbação nº 01, de 1º/09/2009 na matrícula descrita na caput deste artigo.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados (MS), 03 de fevereiro de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal de Dourados

Alessandro Lemes Fagundes
Procurador Geral do Município de Dourados

DECRETOS**DECRETO Nº 106, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2024.**

“Prorroga a validade do concurso público de provas e títulos para o Quadro da Prefeitura Municipal de Dourados, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica prorrogada, por 02 (dois) anos a validade do concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Dourados, correspondente ao Edital nº 01, de 04 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial 5.826 - Suplementar, de 13/02/2023.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), em 04 de fevereiro de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito

Alessandro Lemes Fagundes
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 107 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a designação de servidores para funções no âmbito da Secretaria Municipal de Administração.”

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados, nas respectivas funções no âmbito da Secretaria Municipal de Administração:

	Função	Servidor	Lotação
I.	Gerente do Arquivo Geral	Ronã Alves Borges	SEMAD
II.	Diretor de Departamento de Gestão Operacional	Robson Elias dos Santos	SEMAD
III.	Diretor de Departamento de Licitação	Emerson Ricardo Kintschev	SEMAD
IV.	Diretor de Gestão Patrimonial	Doraline Helen Marques dos Santos	SEMAD

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 05 fevereiro de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal de Dourados

Alessandro Lemes Fagundes
Procurador Geral do Município de Dourados

DECRETO Nº 112 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Nomeia membro em substituição para compor o Conselho Fiscalizador do Fundo Municipal de Urbanização”.

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do Art. 66 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, em substituição, o membro abaixo relacionado, para compor o Conselho Fiscalizador do Fundo Municipal de Urbanização, juntamente com demais nomeados pelo Decreto nº 533, de 23 de julho de 2021, conforme segue:

Art. 1º. (...)

(...)

II. Representante do Departamento de Urbanismo/Seplan:

Titular: Rosmari Covatti em substituição a servidora Adriana Benício Toneloto Galvão.

(...)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 05 de fevereiro de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal de Dourados

Alessandro Lemes Fagundes
Procurador Geral do Município de Dourados

DECRETOS**DECRETO Nº 113 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.**

“Nomeia a Comissão Técnica Especial para análise e julgamento das amostras/catálogos/documentação técnica exigidos nos processos de Licitação da Secretaria Municipal de Agricultura.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Técnica Especial para análise e julgamento das amostras/catálogos/documentação técnica exigidos nos processos de Licitação da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar para o exercício de 2025:

a) membros efetivos:

- I. Agnaldo Ferreira da Silva - matrícula: 114775192-1;
- II. Guilherme Cardoso Oba - matrícula: 114771944-1;
- III. Marcelo Tiburcio Rezende - matrícula: 114771943-1;
- IV. Luis Renato Peixoto Cavalheiro - matrícula: 671281702-1.

b) Membros substitutos:

- I. Allan Volobueff Noriler - matrícula: 114771801-1;
- II. Luana Lima Almeida Ramos - matrícula: 114772518-1;
- III. Rodrigo Elias de Oliveira - matrícula: 671281710-1;
- IV. Vinicius José Lange Ferreira - matrícula: 114772517-1.

Art. 2º. Os membros da Comissão Técnica responderão solidariamente por todos os atos por ela praticados, salvo se estiver em posição individual divergente, devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto n. 1.809 de 22 de dezembro de 2022.

Dourados (MS), 07 de fevereiro de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal de Dourados

Alessandro Lemes Fagundes
Procurador Geral do Município de Dourados

DECRETO Nº 114 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Designa servidores para atuarem como Fiscal e Gestor de Carta Contrato celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO.”

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam designados os servidores, abaixo relacionados, da Agência Municipal de Trânsito - AGETTRAN, para atuarem como Gestor e Fiscal da Carta Contrato n. 219/2024/DL/PMD celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO:

- I. Gestor: Natália Pigozzi Cassaro – Matrícula 671281734-1;
- II. Fiscal: Juliano de Almeida Domingos – Matrícula 114766636-3.

Parágrafo Único: Ao gestor competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogados as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 3.216 de 29 de agosto de 2024.

Dourados (MS), 10 de fevereiro de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal de Dourados

Alessandro Lemes Fagundes
Procurador Geral do Município de Dourados

DECRETOS**DECRETO Nº 115 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.**

“Nomeia, em substituição, membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.”

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, em substituição, os membros abaixo relacionados, para compor, o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS para o biênio 2023-2025, juntamente com os membros nomeados pelo Decreto nº 2.521 de 17 de agosto de 2023:

Art. 1º. (...)

I. (...)

(...)

e) Representantes da Agência Municipal de Habitação – AGEHAB:

Titular: Vanessa Dionísio da Silva, em substituição a Vanessa de Oliveira Queiroz;

(...)

f) Representantes da Fundação de Esportes de Dourados – FUNED:

(...)

Suplente: Rafaela Marcomini Vilela Anschau, em substituição a Daiane Marilu Ranzi Dias;

(...)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de fevereiro de 2025.

Dourados (MS), 11 de fevereiro de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal de Dourados

Alessandro Lemes Fagundes
Procurador Geral do Município de Dourados

DECRETO Nº 116 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Declara estável no serviço público municipal servidor efetivo aprovado no Estágio Probatório.”

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarada estável no serviço público municipal, a constar da data que completou 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo/função, por ter sido aprovado no Estágio Probatório, o servidor abaixo relacionado:

Matrícula	Servidor	Cargo	Data de Admissão	Estabilidade
114766332-4	Diego Aparecido de Almeida	Profissional do Magistério Público Municipal	16/12/2021	30/01/2025

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data da estabilidade, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 11 de fevereiro de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal de Dourados

Alessandro Lemes Fagundes
Procurador Geral do Município de Dourados

DECRETOS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 417/2024, de 16 de Dezembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 5137/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.710.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

18.000 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES		
18.001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES		
18.001.9.274.126.2200-3.1.90.01.00.00.00.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E		R\$500.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		500.000,00
18.000 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES		
18.001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES		
18.001.9.274.126.2201-3.1.90.01.00.00.00.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E		R\$10.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
18.000 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES		
18.001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES		
18.001.9.272.126.2080-3.1.90.03.00.00.00.00 - PENSÕES		R\$1.000.000,00
1.800.1111 Benefícios previdenciários - Poder Executivo – Fundo em Capitalização (Plano		1.000.000,00
18.000 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES		
18.001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES		
18.001.9.274.126.2200-3.1.90.03.00.00.00.00 - PENSÕES		R\$200.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		200.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

18.000 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES		
18.001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES		R\$1.000.000,00
18.001.9.272.126.2080-3.1.90.01.00.00.00.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E		
18.000 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES		
18.001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES		R\$500.000,00
18.001.9.272.126.2080-3.1.90.01.00.00.00.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E		
18.000 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES		
18.001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES		R\$200.000,00
18.001.9.272.126.2080-3.1.90.01.00.00.00.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E		
18.000 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES		
18.001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES		R\$10.000,00
18.001.9.272.126.2080-3.1.90.01.00.00.00.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E		
1.800.1111 Benefícios previdenciários - Poder Executivo – Fundo em Capitalização (Plano		10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Dezembro de 2024.

ALAN AQUINO GUEDES DE
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 15/2025/CORR/GMD

“Altera a Portaria nº 40/CORR/GMD/2023, de 07 de novembro de 2023 em função do Decreto “P” Nº 038 de 13 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.297 - SUPLEMENTAR em 14 de janeiro de 2025, que nomeou o servidor EUGENIO MENDES para o Cargo de Corregedor da Guarda Municipal.”

O Corregedor da Guarda Municipal de Dourados, usando das atribuições que lhe confere o artigo 22 da Lei Complementar nº 427, de 14 de Março de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar o artigo 3º da Portaria nº 40/CORR/GMD/2023, de 07 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.007, fl. 01, de 09 de novembro de 2023, conforme segue:

Onde consta:

“Nomear os servidores públicos municipais: MOISÉS GONÇALVES DE SOUZA, matrícula nº 44081-1 e WESLEI HENKLAIN FERRUZZI, matrícula nº 47631-1 como Membros, para comporem a Comissão Processante que será presidida por este Corregedor, cuja matrícula é nº 43951-1; e ODAIR FALEIROS DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 47961-1, como Secretário”.

Passe constar:

“Nomear os servidores públicos municipais: MOISÉS GONÇALVES DE SOUZA, matrícula nº 44081-1 e WESLEI HENKLAIN FERRUZZI, matrícula nº 47631-1 como Membros, para comporem a Comissão Processante que será presidida pelo Corregedor EUGENIO MENDES, matrícula nº 43861-1; e ODAIR FALEIROS DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 47961-1, como Secretário”.

Art. 2º - Ficam ratificados os demais termos estabelecidos na Portaria aludida.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sede da Corregedoria GMD, 07 de fevereiro de 2025.

EUGENIO MENDES
Corregedor da Guarda Municipal de Dourados

PORTARIA Nº 16/2025/CORR/GMD

“Altera a Portaria nº 02/2024/CORR/GMD, de 16 de fevereiro de 2024 em função do Decreto “P” Nº 038 de 13 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.297 - SUPLEMENTAR em 14 de janeiro de 2025, que nomeou o servidor EUGENIO MENDES para o Cargo de Corregedor da Guarda Municipal.”

O Corregedor da Guarda Municipal de Dourados, usando das atribuições que lhe confere o artigo 22 da Lei Complementar nº 427, de 14 de Março de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar o artigo 2º da Portaria nº 02/2024/CORR/GMD, de 16 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.071, fl. 02, de 21 de fevereiro de 2024, conforme segue:

Onde consta:

“Nomear os servidores públicos municipais: DIVALDO MACHADO DE MENEZES, matrícula nº 43841-1 e WESLEI HENKLAIN FERRUZZI, matrícula nº 47631-1 como Membros para comporem a Comissão Processante, que será presidida por este Corregedor, cuja matrícula é nº 43951-1; e ODAIR FALEIROS DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 47961-1, como Secretário”.

Passe constar:

“Nomear os servidores públicos municipais: DIVALDO MACHADO DE MENEZES, matrícula nº 43841-1 e WESLEI HENKLAIN FERRUZZI, matrícula nº 47631-1 como Membros para comporem a Comissão Processante que será presidida pelo Corregedor EUGENIO MENDES, matrícula nº 43861-1; e ODAIR FALEIROS DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 47961-1, como Secretário”.

Art. 2º - Ficam ratificados os demais termos estabelecidos na Portaria aludida.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sede da Corregedoria GMD, 07 de fevereiro de 2025.

EUGENIO MENDES
Corregedor da Guarda Municipal de Dourados

PORTARIAS

PORTARIA Nº 17/2025/CORR/GMD

“Altera a Portaria nº 18/2024/CORR/GMD, de 17 de julho de 2024 em função do Decreto “P” Nº 038 de 13 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.297 - SUPLEMENTAR em 14 de janeiro de 2025, que nomeou o servidor EUGENIO MENDES para o Cargo de Corregedor da Guarda Municipal.”

O Corregedor da Guarda Municipal de Dourados, usando das atribuições que lhe confere o artigo 22 da Lei Complementar nº 427, de 14 de Março de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar o artigo 2º da Portaria nº 18/2024/CORR/GMD, de 17 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.176, fl. 02, de 22 de julho de 2024, conforme segue:

Onde consta:

“Nomear os servidores públicos municipais: ORLEAN CATELLAN TEIXEIRA (GM CATELLAN), matrícula nº 44141-1 e TERCIO ANTÔNIO OLIVEIRA CARVALHO (GM CARVALHO), matrícula nº 44191-1 como Membros para comporem a Comissão Processante, que será presidida por este Corregedor, cuja matrícula é nº 43951-1; e MIRIAM DOS SANTOS RICCO (GM RICCO), matrícula nº 114.768.505-2, como Secretária ad hoc.”

Passe constar:

“Nomear os servidores públicos municipais: EVALDO ELIANDRO DE SOUZA matrícula nº 43871-1 e TERCIO ANTÔNIO OLIVEIRA CARVALHO (GM CARVALHO), matrícula nº 44191-1 como Membros para comporem a Comissão Processante, que será presidida pelo Corregedor EUGENIO MENDES, matrícula nº 43861-1; e ODAIR FALEIROS DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 47961-1, como Secretário.”

Art. 2º - Ficam ratificados os demais termos estabelecidos na Portaria aludida.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sede da Corregedoria GMD, 10 de fevereiro de 2025.

EUGENIO MENDES

Corregedor da Guarda Municipal de Dourados

PORTARIA Nº 18/2025/CORR/GMD

“Altera a Portaria nº 35/2024/CORR/GMD, de 18 de dezembro de 2024 em função do Decreto “P” Nº 038 de 13 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.297 - SUPLEMENTAR em 14 de janeiro de 2025, que nomeou o servidor EUGENIO MENDES para o Cargo de Corregedor da Guarda Municipal.”

O Corregedor da Guarda Municipal de Dourados, usando das atribuições que lhe confere o artigo 22 da Lei Complementar nº 427, de 14 de Março de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar o artigo 2º da Portaria nº 35/2024/CORR/GMD, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.280, fl. 27, de 19 de dezembro de 2024, conforme segue:

Onde consta:

“Nomear os servidores públicos municipais: ADEMIR MARTINS, matrícula nº 44261-1 e TERCIO ANTÔNIO OLIVEIRA CARVALHO, matrícula nº 44191-1 como Membros para comporem a Comissão Processante, que será presidida por este Corregedor, cuja matrícula é nº 43951-1; e MIRIAM DOS SANTOS RICCO, matrícula nº 114.768.505-2, como Secretária ad hoc.”

Passe constar:

“Nomear os servidores públicos municipais: ADEMIR MARTINS, matrícula nº 44261-1 e TERCIO ANTÔNIO OLIVEIRA CARVALHO, matrícula nº 44191-1 como Membros para comporem a Comissão Processante, que será presidida por este Corregedor EUGENIO MENDES, cuja matrícula é nº 43861-1; e ODAIR FALEIROS DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 47961-1, como Secretário.”

Art. 2º - Ficam ratificados os demais termos estabelecidos na Portaria aludida.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sede da Corregedoria GMD, 10 de fevereiro de 2025.

EUGENIO MENDES

Corregedor da Guarda Municipal de Dourados

PORTARIAS

PORTARIA Nº 19/2025/CORR/GMD

“Altera a Portaria nº 34/2024/CORR/GMD, de 19 de dezembro de 2024 em função do Decreto “P” Nº 038 de 13 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.297 - SUPLEMENTAR em 14 de janeiro de 2025, que nomeou o servidor EUGENIO MENDES para o Cargo de Corregedor da Guarda Municipal.”

O Corregedor da Guarda Municipal de Dourados, usando das atribuições que lhe confere o artigo 22 da Lei Complementar nº 427, de 14 de Março de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar o artigo 2º da Portaria nº 34/2024/CORR/GMD, de 19 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.281 - EXTRAORDINÁRIO, fl. 02, de 23 de dezembro de 2024, conforme segue:

Onde consta:

“Nomear os servidores públicos municipais: DIVALDO MACHADO DE MENEZES, matrícula nº 43841-1 e ARNALDO BARBOSA FERREIRA, matrícula nº 43791-1 como Membros para comporem a Comissão Processante, que será presidida por este Corregedor, cuja matrícula é nº 43951-1; e MIRIAM DOS SANTOS RICCO, matrícula nº 114.768.505-2, como Secretária ad hoc.”

Passe constar:

“Nomear os servidores públicos municipais: DIVALDO MACHADO DE MENEZES, matrícula nº 43841-1 e ARNALDO BARBOSA FERREIRA, matrícula nº 43791-1 como Membros para comporem a Comissão Processante, que será presidida pelo corregedor EUGENIO MENDES, cuja matrícula é nº 43861-1; e ODAIR FALEIROS DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 47961-1, como Secretário.”

Art. 2º - Ficam ratificados os demais termos estabelecidos na Portaria aludida.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sede da Corregedoria GMD, 10 de fevereiro de 2025.

EUGENIO MENDES

Corregedor da Guarda Municipal de Dourados

PORTARIA Nº 018/2025/ADM/PREVID

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PreviD, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 35, § 12 da Lei Municipal nº. 108, de 27/12/2006 e alterações posteriores.

R E S O L V E

Art. 1º Designar as servidoras públicas municipais, ANDREA LONDERO BONATTO, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal, cedida ao PreviD, matrícula n.º 502026-4, ocupante do cargo de Contador e, PALOMA GANCEDO, matrícula n.º 19, ocupante do cargo de Contadora Previdenciária, do quadro efetivo do PreviD, para substituir a servidora pública municipal, MAIQUELLE DE OLIVEIRA DIAS PIVETTA, matrícula n.º 3, ocupante do cargo de Contador Previdenciário, do quadro efetivo do PreviD, como responsáveis técnicas do setor de Contabilidade no âmbito do PREVID, no período de 13/02/2025 a 27/02/2025.

Parágrafo único. A substituição de que trata o caput deste artigo é decorrente de férias regulamentares da substituída e perdurará até que a mesma retorne às suas atividades normais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 11 de fevereiro de 2025.

THEODORO HUBER

Diretor Presidente

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO N.º 6/SEMFAZ, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.*****“Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do contrato n.º 328/2024/DL/PMD”***

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado o servidor Antonio Carlos Quequeto - Matrícula: 114760224-1, de acordo com o disposto no DECRETO Municipal nº 69 de 24 de janeiro de 2025 que “Designa servidores da Secretaria Municipal de Fazenda para acompanhar e fiscalizar contratos”, publicado no Diário Oficial de Dourados nº 6.307, de 28/01/2025, p. 56, para atuar como fiscal do contrato n.º 328/2024/DL/PMD, proveniente de Inexibibilidade de Licitação nº 014/2024, Processo de Licitação n.º 075/2024 celebrado entre o município de Dourados e a Empresa INOVARE DESENVOLVIMENTO GERENCIAL LTDA - EPP.

Art. 2º. A gestão do contrato e seu objeto será feita pelo servidor Josielli Sotolani da Silva - Matrícula: 114763376-1 designado pela Secretaria Municipal de Fazenda, através do Decreto nº 69 de 24 de janeiro 2025, publicado no D.O.M. nº 6.307 do dia 28 de janeiro de 2025, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 11 de fevereiro de 2025.

Suelen Nunes Venancio
Secretária Municipal de Fazenda

RESOLUÇÃO N.º 6/SEMFAZ, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.***“Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do contrato n.º 015/2025/DL/PMD”***

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado o servidor Norato Marques de Oliveira - Matrícula: 500.892-2, de acordo com o disposto no DECRETO Municipal nº 69 de 24 de janeiro de 2025 que “Designa servidores da Secretaria Municipal de Fazenda para acompanhar e fiscalizar contratos”, publicado no Diário Oficial de Dourados nº 6.307, de 28/01/2025, p. 56, para atuar como fiscal do contrato n.º 015/2025/DL/PMD, proveniente de Inexigibilidade de Licitação nº 035/2024, Processo de Licitação n.º 166/2025, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa CONTAMAQ REPAROS DE CADEIRAS LTDA.

Art. 2º. A gestão do contrato e seu objeto será feita pelo servidor José Roberto Barbosa - Matrícula: 500878-1 designado pela Secretaria Municipal de Fazenda, através do Decreto nº 69 de 24 de janeiro 2025, publicado no D.O.M. nº 6.307 do dia 28 de janeiro de 2025, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 11 de fevereiro de 2025

Suelen Nunes Venancio
Secretária Municipal de Fazenda

RESOLUÇÃO N.º 7/SEMFAZ, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.***“Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do contrato n.º 503/2023/DL/PMD”***

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado o servidor Diogo Amim Dias - matrícula:114777369-1 de acordo com o disposto no DECRETO Municipal nº 69 de 24 de janeiro de 2025 que “Designa servidores da Secretaria Municipal de Fazenda para acompanhar e fiscalizar contratos”, publicado no Diário Oficial de Dourados nº 6.307, de 28/01/2025, p. 56, para atuar como fiscal do contrato n.º 503/2023/DL/PMD, proveniente do Pregão Presencial n.º 001/2023, Processo de Licitação n.º 257/2023 celebrado entre o Município de Dourados e a empresa HOPE SERVIÇOS E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.

Art. 2º. A gestão do contrato e seu objeto será feita pelo servidor Norato Marques de Oliveira - Matrícula: 500.892-2 designado pela Secretaria Municipal de Fazenda, através do Decreto nº 69 de 24 de janeiro 2025, publicado no D.O.M. nº 6.307 do dia 28 de janeiro de 2025, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 11 de fevereiro de 2025.

Suelen Nunes Venancio
Secretária Municipal de Fazenda

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO N.º 8/SEMFAZ, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.**

“Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do contrato n.º 462/2024/DL/PMD”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado o servidor Norato Marques de Oliveira - Matrícula: 500.892-2, de acordo com o disposto no DECRETO Municipal nº 69 de 24 de janeiro de 2025 que “Designa servidores da Secretaria Municipal de Fazenda para acompanhar e fiscalizar contratos”, publicado no Diário Oficial de Dourados nº 6.307, de 28/01/2025, p. 56, para atuar como fiscal do contrato n.º 462/2024/DL/PMD, proveniente de Inexibibilidade de Licitação nº 033/2024, Processo de Licitação n.º 148/2024 celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa XMOBOTS AEROESPACIAL E DEFESA LTDA.

Art. 2º. A gestão do contrato e seu objeto será feita pelo servidor Cristiano Garcia Rodrigues - matrícula 114773446-1 designado pela Secretaria Municipal de Fazenda, através do Decreto nº 69 de 24 de janeiro 2025, publicado no D.O.M. nº 6.307 do dia 28 de janeiro de 2025, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 11 de fevereiro de 2025.

Suelen Nunes Venancio
Secretária Municipal de Fazenda

RESOLUÇÃO N.º 9/SEMFAZ, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do contrato n.º 413/2023/DL/PMD”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designada a servidora Rosane Aparecida Fritzen D Sampaio Ferraz - Matrícula: 114760693-1, de acordo com o disposto no DECRETO Municipal nº 69 de 24 de janeiro de 2025 que “Designa servidores da Secretaria Municipal de Fazenda para acompanhar e fiscalizar contratos”, publicado no Diário Oficial de Dourados nº 6.307, de 28/01/2025, p. 56, para atuar como fiscal do contrato n.º 413/2023/DL/PMD, proveniente do Pregão Eletrônico nº 040/2023, Processo de Licitação n.º 156/2023 celebrado entre o Município de Dourados e a EMPRESA TEC SYSTEM CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA.

Art. 2º. A gestão do contrato e seu objeto será feita pelo servidor Claudio Matos Leite - matrícula 500852-2, designado pela Secretaria Municipal de Fazenda, através do Decreto nº 69 de 24 de janeiro 2025, publicado no D.O.M. nº 6.307 do dia 28 de janeiro de 2025, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 3º. Fica designada a servidora Roselia da Silva Azambuja - Matrícula: 46051-1, para atuar como gestora suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidades de desempenho do gestor titular.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 11 de fevereiro de 2025.

Suelen Nunes Venancio
Secretária Municipal de Fazenda

RESOLUÇÃO N.º 10/SEMFAZ, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do contrato n.º 104/2024/DL/PMD”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado o servidor Alex Sandro Pereira Sabino - Matrícula: 114760961-4, de acordo com o disposto no DECRETO Municipal nº 69 de 24 de janeiro de 2025 que “Designa servidores da Secretaria Municipal de Fazenda para acompanhar e fiscalizar contratos”, publicado no Diário Oficial de Dourados nº 6.307, de 28/01/2025, p. 56, para atuar como fiscal do contrato n.º 104/2024/DL/PMD, proveniente do Pregão Eletrônico 089/2023, Processo de Licitação n.º 353/2023 celebrado entre o Município de Dourados e a empresa INDUSTRIA GRAFICA BRASILEIRA LTDA .

Art. 2º. A gestão do contrato e seu objeto será feita pelo servidor Norato Marques de Oliveira - Matrícula: 500.892-2 designado pela Secretaria Municipal de Fazenda, através do Decreto nº 69 de 24 de janeiro 2025, publicado no D.O.M. nº 6.307 do dia 28 de janeiro de 2025, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 11 de fevereiro de 2025.

Suelen Nunes Venancio
Secretária Municipal de Fazenda

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO N.º 11/SEMFAZ, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.**

“Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do contrato n.º 105/2024/DL/PMD”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado o servidor Alex Sandro Pereira Sabino - Matrícula: 114760961-4, de acordo com o disposto no DECRETO Municipal nº 69 de 24 de janeiro de 2025 que “Designa servidores da Secretaria Municipal de Fazenda para acompanhar e fiscalizar contratos”, publicado no Diário Oficial de Dourados nº 6.307, de 28/01/2025, p. 56, para atuar como fiscal do contrato n.º 105/2024/DL/PMD, proveniente do Pregão Eletrônico 089/2023, Processo de Licitação n.º 353/2023 celebrado entre o Município de Dourados e a empresa REZENDE & DINIZ NETO LTDA .

Art. 2º. A gestão do contrato e seu objeto será feita pelo servidor Norato Marques de Oliveira - Matrícula: 500.892-2 designado pela Secretaria Municipal de Fazenda, através do Decreto nº 69 de 24 de janeiro 2025, publicado no D.O.M. nº 6.307 do dia 28 de janeiro de 2025, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 11 de fevereiro de 2025.

Suelen Nunes Venancio
Secretária Municipal de Fazenda

RESOLUÇÃO N.º 006/2025/DGA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato nº 464/2024/DL/PMD.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designado a servidora Ingrid Farias Leite Bispo - Matrícula nº 7368967-6, para atuar como Fiscal do Contrato nº464/2024/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação nº 112/2024 – Pregão Eletrônico nº 032/2024, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa CAMPOS EVENTOS E COMERCIO LTDA.

Art. 2º Fica designado o servidor Allan Vicente Ribeiro Azambuja - Matrícula nº 671281424-1, para atuar como Fiscal Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 3º A Gestão do Contrato e seu objeto será feita por meio do servidor Paulo César Oliveira de Brito - Matrícula nº 671281427-1, e fica designado a servidora Flavia Gubert Ballardín - Matrícula nº 11477787-1 , para atuar como Gestor Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do gestor titular, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto nº 3.217, de 29 de Agosto de 2024, publicado no D.O.M. nº 6.208, do dia 04 de Setembro de 2024, a qual competirá dirigir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 4º Está resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados – MS, 28 de Janeiro de 2025.

Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO N.º 007/2025/DGA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato nº 405/2024/DL/PMD.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designado o servidor Ednaldo Silva Alves - Matrícula nº114765737-1 , para atuar como Fiscal do Contrato nº405/2024/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação nº 105/2024 – Carona nº 005/2024, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa SYS4WEB BRASIL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA.

Art. 2º Fica designado o servidor Frederico de Oliveira Weissinger - Matrícula nº114770175-2 , para atuar como Fiscal Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 3º A Gestão do Contrato e seu objeto será feita por meio da servidora Katiane Carvalho da Matta - Matrícula nº114766492-1 , e fica designado a servidora Juliana Motta de Castro Santiago nº114770175-2 , para atuar como Gestor Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do gestor titular, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto nº 3.217, de 29 de Agosto de 2024, publicado no D.O.M. nº 6.208, do dia 04 de Setembro de 2024, a qual competirá dirigir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 4º Está resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados – MS, 28 de Janeiro de 2025.

Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO Nº 008/2025/DGA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 28 DE JANEIRO DE 2025.**

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato nº 461/2024/DL/PMD.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designado o servidor Acácio José Barbosa - Matrícula nº 114766294 - 1, para atuar como Fiscal do Contrato nº 461/2024/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação nº 65/2024 – Pregão Eletrônico nº 025/2024, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa VIKINGS LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA.

Art. 2º Fica designado o servidor Willian Beserra Brandeburg - Matrícula nº 114775809 - 1, para atuar como Fiscal Suplente, a qual atuará nas ausências/ indisponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 3º A Gestão do Contrato e seu objeto será feita por meio do servidor Clodoaldo Rodrigues Borges - Matrícula nº 46271 - 6 , e fica designado o servidor Vanderlei Oliveira Almeida nº 114760721 - 1 , para atuar como Gestor Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do gestor titular, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto nº 3.217, de 29 de Agosto de 2024, publicado no D.O.M. nº 6.208, do dia 04 de Setembro de 2024, a qual competirá dirigir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 4º Está resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados – MS, 28 de Janeiro de 2025.

Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo
Secretário Municipal de Saúde

Resolução nº. Cd/02/186/2025/SEMAD.

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CEDER a Servidora Pública Municipal JOICE ORTIZ BORTOLON, matrícula funcional nº 114769120-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Profissional do Magistério Municipal, Professora de Anos Iniciais, 20 horas, no Município de Dourados, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para prestar seus serviços profissionais junto à Prefeitura Municipal de Rio Brillante - MS, sem ônus para a origem, pelo período de 02.01.2025 a 31.12.2025, conforme Ofício nº 073/2025/DRH/SEMAD

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos três (03) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº. Cd/02/187/2025/SEMAD.

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CEDER a Servidora Pública Municipal MARCIA APARECIDA DE BRITO, matrícula funcional nº 500693-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Profissional do Magistério Municipal, Professora de Geografia, 20 horas, no Município de Dourados, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para prestar seus serviços profissionais junto a Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN), sem ônus para a origem, pelo período de 02.01.2025 a 31.12.2025, conforme Ofício nº 76/2025/DRH/SEMAD

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos três (03) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Cd/02/189/2025/SEMAD.**

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CEDER a Servidora Pública Municipal CECILIA GLEIDE GOMES COSTA matrícula funcional nº 114774978-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Profissional do Magistério Municipal, Professora de Anos Iniciais, 20 horas, no Município de Dourados, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para prestar seus serviços profissionais junto à Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, sem ônus para a origem, pelo período de 02.01.2025 a 31.12.2025, conforme Ofício nº 077/2025/DRH/SEMAD

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos três (03) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº. Cd/02/190/2025/SEMAD.

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CEDER a Servidora Pública Municipal VANESSA CRISTHINA PILLA JUNQUEIRA FRANCO matrícula funcional nº 114777818-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Profissional do Magistério Municipal, Professora de Artes, 20 horas, no Município de Dourados, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para prestar seus serviços profissionais junto à Prefeitura Municipal de Itaporã - MS, sem ônus para a origem, a partir de 02.01.2025, conforme Ofício nº 079/2025/DRH/SEMAD

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos três (03) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº. Cd/02/191/2025/SEMAD.

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CEDER o Servidor Público Municipal CRODOALDO SPESSOTO PRADO matrícula funcional nº 114771538-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de Profissional do Magistério Municipal, Professor de Geografia, 20 horas, no Município de Dourados, lotado na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para prestar seus serviços profissionais junto à Prefeitura Municipal de Itaporã - MS, sem ônus para a origem, a partir de 02.01.2025, conforme Ofício nº 080/2025/DRH/SEMAD

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos três (03) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Cd/02/192/2025/SEMAD.**

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CEDER, a Servidora Pública Municipal, SANDRA MARA BRANDÃO MORAES, matrícula funcional nº. 501671-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de Profissional do Magistério Público Municipal, Professora de Língua Portuguesa, 20 horas semanais, no Município de Dourados, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para prestar seus serviços profissionais junto a Secretaria Municipal de Governo (SEGOV), sem ônus para a origem, pelo período a partir de 01.01.2025, em conformidade com o Ofício nº 078/2025/DRH/SEMAD.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos três (03) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº. Laf/02/193/2025/SEMAD

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, FLAVIANE FARIA GONCALVES, matrícula funcional nº 114771441-1, ocupante do cargo efetivo de Profissional do Magistério Público Municipal, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), prorrogação de mais 02 (dois) anos, de "Licença, para Trato de Interesse Particular (TIP), sem remuneração", nos termos do artigo 150, da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com base no Parecer nº. 022/2025, do Processo Administrativo nº 15/2025, a partir do dia 02/02/2025.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

LICITAÇÕES**AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2024**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 72, inciso VIII, AUTORIZO e HOMOLOGO a contratação direta em epígrafe, devidamente justificada e em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 165/2024/DL/PMD

OBJETO: Processo de Chamada Pública Nº001/2024/SEMED, visando credenciamento de entidades, associações e/ou instituições particulares de ensino, visando oferecer vagas para a Educação Infantil, para crianças de 0 a 5 anos, em tempo parcial para o ano letivo de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratada	CNPJ	Nº de Vagas
Associação Brasileira de Crédito Desenvolvimento da Educação e do Esporte - ABCDE	07.680.370/0001-66	246
Centro Educacional Nova Geração Ltda	52.544.478/0001-86	107
Centro Educacional São Matheus Ltda - ME	04.623.758/0001-37	222
CEART - Centro Educacional Antonio Raposo Tavares Ltda - EPP	01.068.856/0001-61	246
Colégio Paraíso Ltda	14.858.736/0001-83	85
Escola e Hotelzinho Mundo da Alegria Ltda - ME	08.160.410/0001-01	230

LICITAÇÕES

Escola de Recreação e Ensino Fundamental Novos Tempos do Saber Eireli - ME	04.096.842/0001-40	265
Escola Paraíso	21.110.800/0001-35	112
Escola Paraíso Infantil Ltda (Doce Encanto)	21.110.800/0002-16	93
IEGRAN - Instituto Educacional da Grande Dourados Ltda - ME	08.378.634/0001-94	213
IEAD - Instituto Educacional Alecrim Dourado (Matriz)	33.863.687/0001-48	133
IEAD - Instituto Educacional Alecrim Dourado (Filial)	33.863.687/0002-29	136
IEAD - Instituto Educacional Alecrim Dourado (Filial)	33.863.687/0003-00	74
Instituto Crescer	33.601.996/0001-40	214
Instituto Educacional Caminho do Saber Ltda	47.361.599/0001-52	50
Instituto Máximos	46.250.662/0001-10	192
Lar de Crianças Santa Rita	03.623.964/0001-84	300
Sônia de Fátima Aparecida da Silva Novachinski Ltda	40.394.432/0001-48	82

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.00. – Secretaria Municipal de Educação

13.01. – Secretaria Municipal de Educação

12.365.0153. – Educação Infantil (Educação Básica)

2033. - Implementação e Manutenção da Educação Infantil Creche

33.90.39.99. – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR: R\$ 16.500.000,00 (dezesesseis milhões e quinhentos mil reais).

Publique-se a presente autorização, no respectivo sítio eletrônico oficial, conforme disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dourados (MS), 12 de fevereiro de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal de Dourados

EDITAIS

EDITAL Nº. 09/2025 – Dourados MS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio de seu Secretário, CONVOCA os candidatos classificados conforme ANEXO, no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital nº 01/2024, conforme resultado final homologado no Diário Oficial nº 6.054, para comparecerem no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, situado à Rua Coronel Ponciano, nº 900, no dia **17 de fevereiro de 2025 as 08:00**, para apresentação dos documentos elencados no item 8.3 do referido edital.

AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E APOIO 40 HORAS

Classificação	Nome	CPF
55°	NILSINHA ALVES DE SOUZA BEZERRA	***193.461**
56°	JANIA BEBETE CANÇADO LIMA	***800.701.**
57°	NILDA ISNARDI	***623.561**
58°	ROSENI DA COSTA SANTANA	***406.441**

Dourados/MS, 11 de fevereiro de 2025.

Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo
Secretário Municipal de Saúde

EDITAIS

Edital Nº 002/2025/SEMS/DVS/CCZ

A Prefeitura Municipal de Dourados através do Centro de Controle de Zoonoses (CCZ) que, dentre outras funções, fiscaliza o cumprimento da **Lei 3965 de 22 de Fevereiro de 2016** que dispõe sobre o controle de doenças zoonóticas como, febre amarela, dengue, zika vírus, febre Chikungunya, dentre outras, no âmbito do Município de Dourados.

Considerando as infrações previstas na lei supracitada com presença de irregularidade(s) nos imóveis de natureza residencial, terreno baldio e comercial.

Considerando a potencialidade de tal(is) irregularidade(s) promover(em) a infestação de vetores de zoonoses diversas, bem como animais sinantrópicos peçonhentos ou não.

Encontram-se multados os imóveis abaixo descritos.

Os proprietários terão prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir desta publicação para defesa ou quitação da multa, sob pena dos valores serem inscritos em dívida ativa com posterior execução judicial.

A documentação escrita para defesa deverá ser encaminhada **exclusivamente via correios**, com aviso de recebimento (A.R.) ou via SEDEX, dentro do prazo acima citado, para o setor de Entomologia do Centro de Controle de Zoonoses situado na Rua Vicente Lara 855, Jardim Guaicurus, CEP 79837-066.

Proprietário/ Responsável	Logradouro	Bairro	Quadra	Lote	Código do Imóvel	Insc. Imobiliária	Notificação	Auto de Infração	Infração	Valor em R\$
(Espólio) Albertina Macedo de Lima	Rua Arapongas	BNH IV Plano	06	04	25206	00.04.73.14.040.000-1	4499/2024	2338/2024	Art. 2º	R\$ 800,00
Alexandro Ferreira dos Santos	Rua Narciso Ramires	Chácara Castelo I	25	04	111317	00.03.16.10.250.000-0	3976/2024	2039/2024	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Ana Paula Marangoni Palhano	Rua MC - 02	Pq. Res. Monte Carlo	03	19	6805	00.01.28.11.180.000-0	5097/2024	2323/2024	Art. 3º, Art. 2º inciso I Art.14º	R\$ 2.600,00
Ana Paula Marangoni Palhano	Rua MC - 02	Pq. Res. Monte Carlo	03	10	6806	00.01.28.11.190.000-0	5098/2024	2319/2024	Art. 3º, Art. 2º inciso I Art.14º	R\$ 2.600,00
Ana Paula Marangoni Palhano	Rua MC - 02	Pq. Res. Monte Carlo	03	11	6807	00.01.28.11.200.000-0	5099/2024	2320/2024	Art. 3º, Art. 2º inciso I Art.14º	R\$ 2.600,00
Andrea Carla Ebling	Rua Rouxinol	BNH IV Plano	18	20	25320	00.04.73.23.290.000-1	2296/2024	1551/2024	Art. 2º	R\$ 800,00
Chen Ying Szu	Rua Antonio Emilio de Figueiredo	Centro	78	P/C	59994	00.05.01.33.050.000-1	4414/2024	2285/2024	Art. 2º	R\$ 800,00
Cleiton do Vale Pereira	Rua Luis Mario Albertini	Jd. Guaicurus	58	18	35002	00.05.86.14.060.000-1	4472/2024	2332/2024	Art. 2º Art.14º	R\$ 1.600,00
Construmat Engenharia e Comércio LTDA	Rua 04	Campo Dourado	E	21	25634	00.04.82.09.020.000-0	4673/2024	2413/2024	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Construmat Engenharia e Comércio LTDA	Rua 06	Campo Dourado	E	20	25635	00.04.82.09.030.000-0	4672/2024	2414/2024	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Construmat Engenharia e Comércio LTDA	Rua 06	Campo Dourado	E	19	25636	00.04.82.09.040.000-0	4671/2024	2415/2024	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Construmat Engenharia e Comércio LTDA	Rua 06	Campo Dourado	E	18	25637	00.04.82.09.050.000-0	4670/2024	2416/2024	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Construmat Engenharia e Comércio LTDA	Rua 05	Campo Dourado	E	02	25647	00.04.82.09.150.000-0	4679/2024	2422/2024	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Construmat Engenharia e Comércio LTDA	Rua 05	Campo Dourado	E	03	25648	00.04.82.09.160.000-0	4678/2024	2421/2024	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Construmat Engenharia e Comércio LTDA	Rua 05	Campo Dourado	E	05	25650	00.04.82.09.180.000-0	4677/2024	2420/2024	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Construmat Engenharia e Comércio LTDA	Rua 05	Campo Dourado	E	06	25651	00.04.82.09.190.000-0	4676/2024	2419/2024	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Construmat Engenharia e Comércio LTDA	Rua 05	Campo Dourado	E	07	25652	00.04.82.09.200.000-1	4694/2024	2418/2024	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Construmat Engenharia e Comércio LTDA	Rua 05	Campo Dourado	D	03	25659	00.04.82.10.060.000-0	4667/2024	2412/2024	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Cooperativa de Credito, Poupança e Investimento	Rua Pe. Edson Nogueira Lima	Pq. Res. Pelicano	00	14	142890	00.03.22.01.031.000-2	477/2024	518/2024	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Coplan Construções Planejamento Ind. E Comércio LTDA	Rua H6	Res. Harrison de Figueiredo I	24	19	88140	00.05.84.83.020.000-0	4125/2024	2234/2024	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Corpal - Incorporadora e Contrutora LTDA	Rua Padre Aquiles Pio Redin	Vival Castelo	T	25	108987	00.03.16.02.070.000-0	3994/2024	1818/2024	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Corpal Vival dos Ipê Empreendimentos LTDA	Rua Joinville	Vival dos Ipês	14	04	107173	00.05.98.040.030.000-0	4527/2024	2396/2024	Art. 3º, Art. 2º inciso I Art.14º	R\$ 2.600,00
Corpal Vival dos Ipê Empreendimentos LTDA	Rua Florianópolis	Vival dos Ipês	24	21	107371	00.05.98.07.210.000-0	4503/2024	2341/2024	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Corpal Vival dos Ipê Empreendimentos LTDA	Rua São Bento do Sul	Vival dos Ipês	61	02	108536	00.05.97.48.020.000-0	4438/2024	2305/2024	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Corpal Vival dos Ipê Empreendimentos LTDA	Rua Juti	Vival dos Ipês III - Area B	02	16	125100	00.05.98.21.160.000-0	4440/2024	2307/2024	Art. 3º, Art. 2º inciso I Art.14º	R\$ 2.600,00
Cristiane Barrios Vila	Rua Oliveira Marques	Jd. Santa Maria	18	12	42449	00.03.03.35.150.000-0	5502/2023	87/2024	Art. 2º	R\$ 800,00
Elias Alves Teixeira	Rua Josue Garcia Pires	Jd. Água Boa	92	21	29750	00.05.41.41.070.000-1	3670/2024	2128/2024	Art. 2º	R\$ 800,00
Elisangela Aparecida da Silva	Rua Hatsujiro Kudo	Res. Estrela do Leste	03	Casa 46	88669	00.06.04.28.210.000-1	4511/2024	2327/2024	Art. 2º	R\$ 800,00
Empreendimentos Imobiliários Coqueiros LTDA	Rua Tatsuo Suekane	Pq. dos Jequitibás	41	06	32599	00.05.65.12.220.000-0	4173/2024	2258/2024	Art. 3º, Art. 2º inciso I Art.14º	R\$ 2.600,00
Empreendimentos Imobiliários Coqueiros LTDA	Rua das Jaboticabeiras	Jd. Colibri	39	12	33273	00.05.73.43.120.000-1	4696/2024	2385/2024	Art. 2º	R\$ 800,00
Empreendimentos Imobiliários Recanto das Gaivotas LTDA	Rua Antonio Rafael Nogueira	Jd. Novo Horizonte	74	03	49904	00.04.48.22.030.000-0	4441/2024	2324/2024	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Eraldo Vieira da Silva	Rua Gaspar Alencastro	Jd. Murakami	08	01	13333	00.02.22.14.050.000-0	4374/2024	2291/2024	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Espólio de Alcil de Souza	Rua Jose Candido de Melo	Chácara 68 - Parte	00	P/68	98575	00.06.21.01.012.000-0	1517/2024	1078/2024	Art. 2º	R\$ 800,00
Espólio de Jovaldo Luiz Luiz Camiel	Rua Constâncio Luiz da Silva	Jd. Água Boa	39	08	42577	00.04.31.21.200.000-1	4524/2024	2347/2024	Art. 3º, Art. 2º inciso I Art.14º	R\$ 2.600,00

EDITAIS

Espolio de Mario Watanabe	Rua Major Capilé	Chácar Parte	00	00	55144	00.02.02.11.060.000-1	4473/2024	2335/2024	Art. 2º	R\$ 800,00
Evangelino Duarte da Fonseca	Rua Hilda da Purezza Soares	Pq. Res. Pelicano	54A	J	64042	00.03.21.33.060.000-1	4453/2024	2326/2024	Art. 2º	R\$ 800,00
Francisca Teixeira da Silva	Rua Apolinário Silva Ramos	Vila Cachoeirinha	26	22	22853	00.04.46.56.090.000-1	4456/2024	2337/2024	Art. 2º	R\$ 800,00
Helder Gonçalves Bezerra	Rua Humberto de Campos	Jd. Murakami	08	12	13344	00.02.22.14.160.000-0	4373/2024	2290/2024	Art. 3º, Art. 2º inciso I Art.14º	R\$ 2.600,00
José Candido de Arruda	Rua Paulo Almeida Teixeira	Pq. das Nações II	93	19	39610	00.06.32.36.200.000-1	4457/2024	2336/2024	Art. 2º	R\$ 800,00
Jose Irineu Antonio	Rua Ivo Almeida da Silva	Trevo da Bandeira	01	11	96533	00.04.71.41.340.000-0	4101/2024	2214/2024	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Jose Irineu Antonio	Rua Jandaia	Trevo da Bandeira	01	31	96560	00.04.71.41.130.000-0	3820/2024	2140/2024	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Jose Irineu Antonio	Rua Jandaia	Trevo da Bandeira	01	32	96561	00.04.71.41.140.000-0	3821/2024	2141/2024	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Juliana Gabriela Ferreira	Rua Joaquim Alves Taveira	Jd. Maracanã	24	20	17151	00.03.12.34.130.000-0	5108/2024	2295/2024	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Ligia Yuri Yamasaki	Rua Floriano Peixoto	Vila Nossa Sra Aparecida	09	17	724	00.01.03.32.190.000-1	4576/2024	2353/2024	Art. 3º, Art. 2º inciso I Art.14º	R\$ 2.600,00
Luziane Toledo Machado	Rua Faisao (Casa 02)	Res. Esplanada	35	01B	230003	00.06.50.21.111.000-0	3620/2024	1944/2024	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Marcio Jose Baison e Cia LTDA ME	Rua Irma Lucia Shen	Vival Castelo	T	16	108978	00.03.16.02.160.000-0	4422/2024	2296/2024	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Município de Dourados - MS	Rua João Pereira Hora	Jd. Dubai I	03	01	107625	00.05.40.69.180.000-0	4005/2024	2434/2024	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Município de Dourados - MS	Projetada A Cidadania -07	Lot. Soc. Cidadania 07	01	01	142800	00.05.76.07.011.000-0	2854/2024	2148/2024	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Município de Dourados - MS	Rua Rene de Mattos Rocha	Pq. dos Jequitibás	43	20	32635	00.05.65.14.140.000-0	1929/2024	2142/2024	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Município de Dourados - MS	Rua dos Ingazeiros	Jd. Colibri	43A	00	33211	00.05.73.34.010.000-1	3169/224	2427/2024	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Neidival Pegorari da Silva Filho e Ou	Rua Cabral	Vila Industrial	127	09	26028	00.05.05.24.220.000-1	3530/2024	2283/2024	Art. 4º	R\$ 1.600,00
Nelis Luriko Wendt	Rua Hiran Pereria de Mattos	Chacara Parte - 106	00	F	101183	00.02.05.14.243.000-1	4415/2024	2284/2024	Art. 4º	R\$ 1.600,00
Orastema Ribeiro Alves	Rua Apolinário Silva Ramos	Vila Cachoeirinha	26	27	22858	00.04.46.56.140.000-1	4493/2024	2350/2024	Art. 3º, Art. 2º inciso I Art.14º	R\$ 2.600,00
Paulo Pinheiro Rocha e Sua Esposa	Rua Francisco Rocha Junior	Jd. Márcia	10	12	36678	00.06.03.36.030.000-9	5108/2023	88/2024	Art. 2º	R\$ 800,00
Pederiva & Cia LTDA	Rua Jose Domingos Baldasso	Pq. Alvorada	09	A2	5786	00.01.25.01.010.000-0	4650/2024	2424/2024	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários LTDA	Rua Cardeal	Res. Esplanada	33	07	104886	00.06.50.68.180.000-0	4647/2024	2428/2024	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários LTDA	Rua Garrincha	Res. Esplanada	73	14	106507	00.06.50.88.150.000-0	4572/2024	2354/2024	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Ricardo da Mata Reis	Rua Silvia de Araujo Moraes	Pq. Nova Dourados	40	12	41764	00.05.43.03.120.000-1	4494/2024	2345/2024	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Ruben Albino Focking	Rua Olinda Pires de Almeida	Pq. Alvorada	05	03	5731	00.01.24.26.150.000-0	5110/2024	2226/2024	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Saad Lorensini & Cia LTDA	Rua Elia Khalil Saad	Jd. Das Palmeiras	11	23	114804	00.01.45.16.230.000-0	4555/2024	2405/2024	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Saad Lorensini & Cia LTDA	Rua Portugal	Jd. Das Palmeiras	12	15	114851	00.01.45.15.150.000-0	4554/2024	2406/2024	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Sebastiana Teodora Goncalves	Av. Cuiabá	Jd. São Pedro	04	P1-2	26245	00.05.11.02.020.000-1	4496/2024	2348/2024	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Stephanie Oliveira Espinosa	Rua Joao Franco da Rocha	Jd. Vitória I	06	01	77788	00.03.31.64.070.000-0	4600/2024	2372/2024	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Tatiane Vieira Lopes Peromingo	Rua Maçarico	Res. Esplanada	67	25	106279	00.06.50.42.110.000-0	3943/2024	2061/2024	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Terra do Sol Empreendimentos Imobiliários Spe LTDA	Rua Walmir de Souza Silveira	Pq. Rincao I	03	17	95568	00.06.36.63.150.000-1	4466/2024	2289/2024	Art. 2º	R\$ 800,00
Valdinei Carbonari	Alameda 08	Jd. Mônaco	08	19	73035	00.02.51.24.050.000-0	4203/2024	2224/2024	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Valdinei Carbonari	Alameda 08	Jd. Mônaco	08	20	73038	00.02.51.24.060.000-0	4202/2024	2225/2024	Art. 3º, Art. 2º inciso I Art.14º	R\$ 2.600,00
Valdinei Carbonari	Rua França	Jd. Mônaco	08	18	73065	00.02.51.24.040.000-0	4201/2024	2223/2024	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Valdinei Carbonari	Alameda 05	Jd. Mônaco	03	20	73242	00.02.51.33.060.000-0	4204/2024	2220/2024	Art. 3º, Art. 2º inciso I Art.14º	R\$ 2.600,00
Valdinei Carbonari	Alameda 08	Jd. Mônaco	08	02	80270	00.02.51.24.130.000-0	4209/2024	2222/2024	Art. 3º, Art. 2º inciso I Art.14º	R\$ 2.600,00
Valdinei Carbonari	Alameda 08	Jd. Mônaco	08	01	80271	00.02.51.24.120.000-0	4210/2024	2221/2024	Art. 3º, Art. 2º inciso I Art.14º	R\$ 2.600,00
Valdomiro Alves Marques	Rua Gonçalo Nunes Siqueira	Jd. Água Boa	136	23	24034	00.04.61.12.050.000-1	5242/2024	2087/2024	Art. 3º, Art. 2º inciso I Art.14º	R\$ 2.600,00
Viana & Rocha LTDA	Rua Prof. Marlene Coelho Chamorro	Jd. Vitória I	04	02	77767	00.03.31.76.130.000-0	4598/2024	2361/2024	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Viana & Rocha LTDA	Rua Prof. Marlene Coelho Chamorro	Jd. Vitória I	04	03	77768	00.03.31.76.140.000-0	4597/2024	2362/2024	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Viana & Rocha LTDA	Rua Prof. Marlene Coelho Chamorro	Jd. Vitória I	04	05	77770	00.03.31.76.160.000-0	4596/2024	2363/2024	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Viana & Rocha LTDA	Rua Vitor Viana	Jd. Vitória I	06	09	77787	00.03.31.64.060.000-0	4594/2024	2364/2024	Art. 3º, Art. 2º inciso I Art.14º	R\$ 2.600,00
Viana & Rocha LTDA	Rua Vitor Viana	Jd. Vitória I	07	03	77800	00.03.31.65.100.000-0	4592/2024	2367/2024	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Viana & Rocha LTDA	Rua Sebastiao Delalibera	Jd. Vitória I	08	13	77809	00.03.31.66.080.000-1	4623/2024	2355/2024	Art. 2º	R\$ 800,00
Washington Jesus Santana Pordeus	Rua Gumercindo Theotonio da Silva	Jd. Guaicurus	31	11	34132	00.05.85.18.250.000-0	4148/2024	2260/2024	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Yukio Kimura	Rua Alegrete	Jd. Joquei Clube	30	15	40736	00.06.39.01.030.000-0	3962/2024	2294/2024	Art. 3º, Art. 2º inciso I Art.14º	R\$ 2.600,00

Priscila da Silva
Mat. 114764322-2

Coordenadora do Centro de Controle de Zoonoses - CCZ
Dourados - MS

EXTRATOS**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025.****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

COMPROMITENTE FORNECEDOR:

W.A. TANIZAKI

CNPJ: 31.531.568/0001-62.

Valor Total: R\$ 74.079,68 (Setenta e quatro mil, setenta e nove reais e sessenta e oito centavos.)

PROCESSO Nº 097/2024 Pregão Eletrônico nº 043/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto a formação de registro de preços para aquisição de água mineral objetivando atender demandas do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados-MS e de diversas unidades administrativas pertencentes à Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Dourados-MS.

W.A. TANIZAKI						
Nº Item	Cota	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário
05	Exclusiva	COPO DE ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS COM 200 ml. - COPO DE ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS COM 200 ml. De boa qualidade, acondicionada em copos plásticos com capacidade de aproximadamente 200 ml, contendo no rótulo da embalagem a identificação da marca, procedência, composição química, características e validade, deverá obedecer os padrões estabelecidos pela ANM (Agência Nacional de Mineração).	UND	34.044	Ouro da Fonte Copo	R\$ 0,72
07	Exclusivo	GARRAFA DE ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS COM 500 ml - GARRAFA DE ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS COM 500 ml. Item aceita embalagens de 500 mL à 510 mL. De boa qualidade, acondicionada em garrafas plásticas com capacidade de aproximadamente 500 ml, contendo no rótulo da embalagem a identificação da marca, procedência, composição química, características e validade, deverá obedecer os padrões estabelecidos pela ANM (Agência Nacional de Mineração).	UND	2.400	Ouro da Fonte Garrafa	R\$ 1,55
08	Exclusiva	GARRAFA DE ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS COM 5 LITROS - GARRAFA DE ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS COM 5 LITROS De boa qualidade, acondicionada em garrafas plásticas com capacidade de aproximadamente 5 Litros, contendo no rótulo da embalagem a identificação da marca, procedência, composição química, características e validade, deverá obedecer os padrões estabelecidos pela ANM (Agência Nacional de Mineração).	UND	4.400	Ouro da Fonte Garrafa	R\$ 10,42

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto Municipal n.º 2.129 de 30 de março de 2023; Decreto Municipal n.º 2.881, de 15 de janeiro de 2024, e, ainda, as disposições da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e pelas condições estabelecidas nesta presente Ata de Registro de Preços.

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: O fornecimento do objeto será de forma integral, atendendo as demandas de cada Secretaria.

PRAZO: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

DATA DE ASSINATURA: 10 de Janeiro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025.**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

COMPROMITENTE FORNECEDOR:

BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS - ME

CNPJ: 11.174.408/0001-04

Valor Total: R\$ 71.140,20 (Setenta e um mil, cento e quarenta reais e vinte centavos)

PROCESSO Nº 097/2024

Pregão Eletrônico nº 043/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto a formação de registro de preços para aquisição de água mineral objetivando atender demandas do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados-MS e de diversas unidades administrativas pertencentes à Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Dourados-MS.

EXTRATOS

BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS - ME						
Nº Item	Cota	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário
02	Principal	GALÃO COM 20 L DE ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS - SEM AQUISIÇÃO VASILHAME, COM FORNECIMENTO DO GALÃO EM COMODATO. De boa qualidade, acondicionada em garrafão de 20 litros, com invólucro que proteja a parte do vasilhame que entrará em contato com a água do bebedouro, contendo na rótulo da embalagem a identificação da marca, procedência, composição química, características e validade, deverá obedecer os padrões estabelecidos pela ANM (Agência Nacional de Mineração). Com entrega descentralizada. - GALÃO COM 20 L DE ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS - SEM AQUISIÇÃO VASILHAME, COM FORNECIMENTO DO GALÃO EM COMODATO. De boa qualidade, acondicionada em garrafão de 20 litros, com invólucro que proteja a parte do vasilhame que entrará em contato com a água do bebedouro, contendo na rótulo da embalagem a identificação da marca, procedência, composição química, características e validade, deverá obedecer os padrões estabelecidos pela ANM (Agência Nacional de Mineração). Com entrega descentralizada.	Und	3.839	ouro da fonte	R\$ 13,90
04	Reservada	GALÃO COM 20 L DE ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS - SEM AQUISIÇÃO VASILHAME, COM FORNECIMENTO DO GALÃO EM COMODATO. De boa qualidade, acondicionada em garrafão de 20 litros, com invólucro que proteja a parte do vasilhame que entrará em contato com a água do bebedouro, contendo na rótulo da embalagem a identificação da marca, procedência, composição química, características e validade, deverá obedecer os padrões estabelecidos pela ANM (Agência Nacional de Mineração). Com entrega descentralizada. - GALÃO COM 20 L DE ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS - SEM AQUISIÇÃO VASILHAME, COM FORNECIMENTO DO GALÃO EM COMODATO. De boa qualidade, acondicionada em garrafão de 20 litros, com invólucro que proteja a parte do vasilhame que entrará em contato com a água do bebedouro, contendo na rótulo da embalagem a identificação da marca, procedência, composição química, características e validade, deverá obedecer os padrões estabelecidos pela ANM (Agência Nacional de Mineração). Com entrega descentralizada.	Und	1.279	ouro da fonte	R\$ 13,90

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto Municipal n.º 2.129 de 30 de março de 2023; Decreto Municipal n.º 2.881, de 15 de janeiro de 2024, e, ainda, as disposições da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e pelas condições estabelecidas nesta presente Ata de Registro de Preços.

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: O fornecimento do objeto será de forma integral, atendendo as demandas de cada Secretaria.

PRAZO: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme definido pelo art. 22 do Decreto Municipal n.º 2.881/2024, bem como o disposto no Termo de Referência e no Edital.

DATA DE ASSINATURA: 10 de Janeiro de de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2025/DL/PMD

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

METAH LTDA

CNPJ: 22.723.564/0001-95

PROCESSO Nº 002/2025

Carona nº 001/2025.

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à Aquisição de uniformes escolares (camiseta manga curta), objetivando atender os alunos da Rede Municipal de Ensino, através da adesão a Ata de Registro de Preços nº 005/2024 - Pregão Eletrônico nº 008/2023 - Processo nº 231/2022, realizada pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Norte e Noroeste Fluminense - CIDENNF.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal n.º 14.133/21, em seu art. 86 §2º, constante do procedimento de Carona nº. 001/2025, Processo de Licitação nº. 002/2025/DL/PMD.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

13.00. – Secretaria Municipal de Educação

13.01. – Secretaria Municipal de Educação

12.361.0112. – Ensino Fundamental (Educação Básica)

2028. - Manutenção, Pessoal e Encargos do Ensino Fundamental

33.90.32.99. – Outros Materiais de Distribuição Gratuita

EXTRATOS

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura e com eficácia a partir da divulgação do seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 94 e 105 da Lei Federal n.º 14.133/2021, com cláusula resolutiva, podendo ser o Contrato rescindido quando concluída a licitação para nova contratação dos serviços correspondentes.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 1.795.200,00 (um milhão e setecentos e noventa e cinco mil e duzentos reais).

GESTOR E /OU FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Educação em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA: 11 de Fevereiro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025/DL/PMD

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44

DAIANE LAZZARETTI SOUZA

CNPJ: 06.272.573/0001-50

Processo: nº 037/2024

Pregão Eletrônico: nº 005/2024

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo-GLP, nas configurações P-13 e P-45 (casco e carga) e gás a granel com fornecimento de tanques estacionários.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal n.º 2.129 de 30 de março de 2023; Decreto Municipal n.º 2.881, de 15 de janeiro de 2024, aplicando-se ainda, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

07.000.	Secretaria Municipal De Administração
07.001.	Secretaria Municipal De Administração
04.122.0108.	Administração Geral
2.005.	Despesas Com Custeio Da Administração Municipal
33.90.30.	Material De Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente contrato terá vigência a partir da divulgação do seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), com término em 31 de dezembro de 2025, na forma do artigo 105 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Secretaria de Administração de Dourados em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA: 10 de Fevereiro de 2025

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2023/DL/PMD

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

67 TELECOM LTDA

PROCESSO: 321/2022 Pregão Eletrônico nº 069/2020

OBJETO: É o Segundo Termo Aditivo; trata-se da prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 26/02/2025 e previsão de vencimento em 26/02/2026, gerando o acréscimo no valor de R\$ 108.960,00 (cento e oito mil e novecentos e sessenta reais), perfazendo o novo valor global no montante de R\$ 327.080,00 (trezentos e vinte e sete mil e oitenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2024/DL/PMD

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

RIPERS COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA

PROCESSO: 285/2023 Pregão Eletrônico nº 078/2023

OBJETO: É o Segundo Termo Aditivo; trata-se do Acréscimo de Objeto Contratual no percentual de até 25% para os itens 04 e 14, assim determinado: Item 4 - aumento quantitativo de 33 unidades, gerando o valor de R\$ 429,00 (quatrocentos e vinte e nove reais) e o Item 14 - aumento quantitativo de 45 unidades, gerando o valor R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais); perfazendo o acréscimo no montante total de R\$ 834,00 (oitocentos e trinta e quatro reais), em decorrência do acréscimo, o valor do contrato passará para a importância de R\$ 4.899,00 (quatro mil e oitocentos e noventa e nove reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PESSOAL**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação de Esportes de Dourados - FUNED, CNPJ 15.554.975/0001-39, em atendimento ao disposto, no item 1.3.2, B-4, do manual de peças obrigatórias constante na Resolução nº 88 de 03 de outubro de 2018, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, torna pública as contratações efetivadas na competência, fevereiro/2025, conforme anexo único deste extrato, e cláusulas abaixo descritas:

OBJETO: Prorrogação do Contrato Administrativo Por Tempo Determinado firmado entre as partes, que visa a contratação dos serviços profissionais a serem prestados junto à Fundação de Esportes de Dourados, objetivando atender o programa Programa Desenvolve Campeões, na função de Educador Físico, por mais 12 (doze) meses.

13.00 – Secretaria Municipal de Educação

13.03 – Fundação de Esportes de Dourados

2.070- Administração Geral da Fundação

31.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

Fonte: 150000- Ficha 01

VIGÊNCIA: 26 de fevereiro 2025 a 25 fevereiro de 2026.

VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 5.581,12

CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais

ANEXO UNICO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**MODALIDADE: NATAÇÃO**

Nome	Data de Início	LOCAL
CYRANO MORAIS LOPES	26/02/2025	FUNED
IVA CAROLINE DE JESUS CABRAL	26/02/2025	FUNED

Sandra Giselly Amaral Assunção
Diretora Presidente - Interina
FUNED

Dourados 11 de fevereiro de 2025

DEMAIS ATOS / NOTIFICAÇÃO - AGEHAB**NOTIFICAÇÃO DE ANUÊNCIA DE CONFRONTANTES
(PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – REURB)**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS- MS, CNPJ nº: 03.155.926/0001-44, com endereço na Rua Coronel Ponciano, Nº 1700, Parque dos Jequitibás, Dourados - MS, através da AGEHAB – Agencia Municipal de Habitação e Interesse Social, neste ato representado pelo Diretor Presidente Éder Felipe Souza Lima, portador do CPF nº. 042.459.991-01, vem respeitosamente, NOTIFICAR os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, nos termos do art. 31, §1º, §5º, §6º da Lei Federal 13.465/2017, de que está sendo iniciada a regularização fundiária – REURB dos imóveis confrontantes de Lote 10 da Quadra 02 – Parque dos Coqueiros II e Reserva 01 da Quadra 02 – Jardim Canaã III, e INFORMAR que tem o prazo de 30 dias para, querendo, apresentar impugnação quanto à regularização fundiária, a contar da data de publicação. A ausência de manifestação do proprietário será interpretada como concordância com o processo de regularização fundiária – REURB na área.

Imóvel constante na matrícula nº 69.887, Lote 02 da Quadra 02 do Parque dos Coqueiros – VAGNER OLIVEIRA DA SILVA e ADRIANO AMARAL NEVES, brasileiros, o primeiro, casado, portador do CPF 833.552.781-49; o segundo, solteiro, portador do CPF 869.406.601-78;

Imóvel constante na matrícula nº 54.769, Lote 03 da Quadra 02 do Parque dos Coqueiros – IZABELINO FARINHA, brasileiro, solteiro, portador do CPF 048.953.801-06;

Imóvel constante na matrícula nº 69.886, Lote 04 da Quadra 02 do Parque dos Coqueiros – RAMONA APARECIDA FRANCO RICARDO, brasileira, divorciada, portadora do CPF 600.404.831-34;

Imóvel constante na matrícula nº 144.595, Lote 05 da Quadra 02 do Parque dos Coqueiros – JOSEFA CORREIA DOS SANTOS, brasileira, solteira, portadora do CPF 338.772.461-68;

Imóvel constante na matrícula nº 54.769, Lote 06 da Quadra 02 do Parque dos Coqueiros – IZABELINO FARINHA, brasileiro, solteiro, portador do CPF 048.953.801-06;

Imóvel constante na matrícula nº 136.621, Lote 07 da Quadra 02 do Parque dos Coqueiros – TEREZA FERREIRA, brasileiro, divorciada, portadora do CPF 448.146.311-20;

Imóvel constante na matrícula nº 69.856, Lote 08 da Quadra 02 do Parque dos Coqueiros – TAIS ROSA DA SILVA CRUZ, brasileira, divorciada, portadora do CPF 027.598.971-25;

Imóvel constante na matrícula nº 54.769, Lote 09 da Quadra 02 do Parque dos Coqueiros – IZABELINO FARINHA, brasileiro, solteiro, portador do CPF 048.953.801-06.

Dourados-MS, 10 de fevereiro de 2025.

Éder Felipe Souza Lima
Diretor Presidente da AGEHAB

PODER LEGISLATIVO

ATA - SESSÃO ORDINÁRIA

Ata da Primeira Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, referente a 1ª Sessão Legislativa da 21ª Legislatura, exercício de 2025.

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezesseis horas e cinquenta e oito minutos, no Plenário da Câmara, sito à Avenida Marcelino Pires, n. 3600, Jardim Paulista, Sala A-7, Shopping Avenida Center, reuniram em Sessão Ordinária os Vereadores do Município de Dourados, sob a Presidência da Vereadora Liandra Ana Brambilla da Silva (Liandra da Saúde) PSDB e Secretariada pelo Vereador Rogério Yuri Farias Kintschev (Rogério Yuri) PSDB. Estavam presentes os Vereadores: Ademar Cabral de Araújo (Inspetor Cabral) PSD; Adilson Freitas Valdez (Dil do Povo), Edson Antonio de Souza (Edson Souza) e Pedro Alves de Lima (Pedro Pepa) União Brasil; Alex Sandro Pereira de Moraes (Alex Cadeirante) e Éderson Márcio Ramos (Márcio Pudim) PSDB; Ana Paula Benitez Fernandes (Ana Paula) e Isa Jane Marcondes (Isa Marcondes) Republicanos; Dalton Santos Ribeiro (Dalton), Marcelo Pereira Mourão (Marcelo Mourão) e Rubens de Gomes Prates (Sargento Prates) PL; Daniel Teixeira da Costa Junior (Daniel Junior), Jânio Colman Miguel (Jânio Miguel), Jucemar Almeida Arnal (Cemar Arnal) e Sergio Nogueira - PP; Elias Ischy de Mattos e Franklin Schmalz da Rosa (Franklin) PT; Karla Gomes dos Santos (Karla Gomes) Podemos; Laudir Antonio Munaretto (Laudir Munaretto) MDB. Havendo a presença da totalidade dos Vereadores a Senhora Presidente declarou iniciada a sessão. A seguir, o Vereador Dalton fez a leitura de uma passagem Bíblica e na sequência foi executado o Hino do Município de Dourados (letra de Armando da Silva Carmelo e música do Maestro José Oliveira Silva), conforme previsto no Regimento Interno. I – EXPEDIENTE: Foram lidos os seguintes expedientes: a) Ofício nº 001/2025 do Presidente do Diretório provisório do Partido Republicanos, indicando a vereadora Isa Jane Marcondes Nantes, como líder do Partido nesta Casa; b) Ofício nº 001/2025 do Presidente do Diretório provisório do Partido dos Trabalhadores, indicando o vereador Franklin Schmalz da Rosa, como líder do Partido na Casa neste ano; c) Vários Ofícios das esferas federal, estadual e municipal contendo respostas de proposições dos vereadores. Foram apresentadas proposições de acordo com as normas regimentais, pelos seguintes Vereadores: Dill do Povo apresentou 1 requerimento e 4 indicações; Ana Paula apresentou 3 indicações; Dalton apresentou 3 indicações; Daniel Junior apresentou 3 indicações; Márcio Pudim apresentou 2 requerimentos e 3 indicações; Edson Sousa apresentou 4 indicações; Elias Ischy apresentou 1 requerimento e 1 indicação; Franklin apresentou 2 requerimentos e 4 indicações; Isa Marcondes apresentou 2 requerimentos e 4 indicações; Jânio Miguel apresentou 3 indicações; Karla Gomes apresentou 1 requerimento; Laudir Munaretto apresentou 2 requerimentos e 4 indicações; Liandra da Saúde apresentou 2 requerimentos, 4 indicações e 1 moção; Marcelo Mourão apresentou 2 requerimentos e 3 indicações; Pedro Pepa apresentou 4 indicações; Rogério Yuri apresentou 3 indicações; Sargento Prates apresentou 2 requerimentos, 4 indicações e 1 moção; Sergio Nogueira apresentou 2 requerimentos, 4 indicações e 1 moção. Falaram de acordo com o art. 158 do RI, os Vereadores: Sergio Nogueira, Márcio Pudim, Jânio Miguel, Franklin, Karla Gomes, Ana Paula, Pedro Pepa, Liandra da Saúde, Rogério Yuri, Inspetor Cabral, Daniel Junior, Elias Ischy, Sargento Prates, Dil do Povo, Edson Souza, Laudir Munaretto e Isa Marcondes. Falaram de acordo com art. 219 do Regimento, pela liderança, os vereadores Isa Marcondes e Franklin. O Senhor Presidente despachou os Projetos às Comissões, determinou à Secretaria que encaminhasse as indicações e as moções aos órgãos competentes e despachou os requerimentos à Ordem do Dia para deliberação. Sem intervalo regimental. A Presidência solicitou ao 1º Secretário que apresentasse as matérias destinadas a ordem do dia. I – ORDEM DO DIA (Art. 162 do RI). 1. APRESENTAÇÃO, APROVAÇÃO E REFERENDO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O ANO DE 2025. (Artigos 33 a 36 do RI). 1. Comissão de Justiça, Legislação e Redação: Presidente: Éderson Márcio Ramos – PSDB, Vice-Presidente: Jucemar Almeida Arnal – PP e Membro: Pedro Alves de Lima - União Brasil; 2. Comissão de Finanças e Orçamentos: Presidente: Alex Sandro Pereira de Moraes – PSDB, Vice-Presidente: Éderson Márcio Ramos – PSDB e Membro: Daniel Teixeira da Costa Junior – PP; 3. Comissão de Obras e Serviços Públicos: Presidente: Rogério Yuri Farias Kintschev – PSDB, Vice-Presidente: Jucemar Almeida Arnal – PP e Membro: Pedro Alves de Lima - União Brasil; 4. Comissão de Educação: Presidente: Elias Ischy de Mattos – PT, Vice-Presidente: Sergio Nogueira – PP e Membro: Rogério Yuri Farias Kintschev – PSDB; 5. Comissão de Indústria, Comércio e Turismo: Presidente: Edson Antonio de Souza - União Brasil, Vice-Presidente: Dalton Santos Ribeiro – PL e Membro: Adilson Freitas Valdez - União Brasil; 6. Comissão de Agricultura e Pecuária: Presidente: Pedro Alves de Lima - União Brasil, Vice-Presidente: Jânio Colman Miguel –PP e Membro: Rogério Yuri Farias Kintschev – PSDB; 7. Comissão de Higiene e Saúde: Presidente: Isa Jane Marcondes – Republicanos, Vice-Presidente: Alex Sandro Pereira de Moraes – PSDB e Membro: Pedro Alves de Lima - União Brasil; 8. Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Defesa do Consumidor: Presidente: Franklin Schmalz da Rosa – PT, Vice-Presidente: Marcelo Pereira Mourão – PL e Membro: Rogério Yuri Farias Kintschev – PSDB; 9. Comissão de Controle e Eficácia Legislativa: Presidente: Marcelo Pereira Mourão – PL, Vice-Presidente: Éderson Márcio Ramos – PSDB e Membro: Jucemar Almeida Arnal – PP; 10. Comissão de Segurança Pública e Trânsito: Presidente: Rubens de Gomes Prates – PL, Vice-Presidente: Ademar Cabral de Araújo – PSD e Membro: Éderson Márcio Ramos – PSDB; 11. Comissão de Ética e Decoro Parlamentar: Presidente: Rogério Yuri Farias Kintschev – PSDB, Vice-Presidente: Jucemar Almeida Arnal – PP e Membro: Ana Paula Benitez Fernandes – Republicanos; 12. Comissão de Meio Ambiente: Presidente: Elias Ischy de Mattos – PT, Vice-Presidente: Karla Gomes dos Santos – Podemos e Membro: Franklin Schmalz da Rosa – PT; 13. Comissão de Cultura: Presidente: Franklin Schmalz da Rosa – PT, Vice-Presidente: Jânio Colman Miguel –PP e Membro: Adilson Freitas Valdez - União Brasil; 14. Comissão de Esporte e Lazer: Presidente: Jânio Colman Miguel –PP, Vice-Presidente: Adilson Freitas Valdez - União Brasil e Membro: Éderson Márcio Ramos – PSDB; 15. Comissão de Assistência Social: Presidente: Alex Sandro Pereira de Moraes – PSDB, Vice-Presidente: Adilson Freitas Valdez - União Brasil e Membro: Isa Jane Marcondes – Republicanos; 16. Comissão Indígena e Afrodescendente: Presidente: Pedro Alves de Lima - União Brasil, Vice-Presidente: Franklin Schmalz da Rosa – PT e Membro: Jânio Colman Miguel –PP; 17. Comissão de Habitação e Patrimônio Público: Presidente: Daniel Teixeira da Costa Junior – PP, Vice-Presidente: Pedro Alves de Lima - União Brasil e Membro: Isa Jane Marcondes – Republicanos; 18. Comissão de Juventude: Presidente: Karla Gomes dos Santos – Podemos, Vice-Presidente: Franklin Schmalz da Rosa – PT e Membro: Dalton Santos Ribeiro – PL; 19. Comissão de Políticas de Prevenção às Drogas: Presidente: Dalton Santos Ribeiro – PL, Vice-Presidente: Rubens de Gomes Prates – PL e Membro: Ana Paula Benitez Fernandes – Republicanos; 20. Comissão de Direitos da Criança e do Adolescente: Presidente: Daniel Teixeira da Costa Junior – PP, Vice-Presidente: Ana Paula Benitez Fernandes – Republicanos e Membro: Ademar Cabral de Araújo – PSD. Submetido à deliberação o Referendo das Comissões Permanentes para o ano de 2025, foi aprovado por unanimidade, conforme composição, conforme composição. 2. MATÉRIAS EM DELIBERAÇÃO: a) Pauta de Requerimentos: Submetida à deliberação a Pauta de Requerimentos, após a discussão, foi aprovada por unanimidade. Esta Sessão foi iniciada neste horário em virtude da solenidade de abertura da Primeira Sessão Legislativa da 21ª Legislatura e da 1ª Sessão Ordinária de 2025, que contou com benção ecumênica proferida pelo Diácono Luiz Wanderley Schluchting e o Pastor João Batista. Na ocasião, o prefeito Marçal Filho também apresentou seu plano de governo. Na oportunidade foi guardado um minuto de silêncio pelo falecimento da senhora Arlinda Suza Liva Reis, avó paterna de um servidor da Casa e da senhora Marcia Beatriz Scherch Kolb Nogueira, esposa do vereador Sergio Nogueira. Esgotada a Pauta a Presidência agradeceu a todos e declarou encerrada a Sessão, às dezenove horas e trinta e três minutos, da qual foi lavrada Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Mesa Diretora.

Verª Liandra Ana Brambilla da Silva-PSDB
Presidente

Ver. Ademar Cabral de Araujo-PSD
Vice-Presidente

Ver. Rogério Yuri Farias Kintschev-PSDB
1º Secretário

Ver. Éderson Márcio Ramos-PSDB
2º Secretário

PORTARIAS LEGISLATIVAS

PORTARIA/CMD/RH Nº 059, de 22 janeiro de 2025.

A Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear WANDERLEI MIGUEL DA CONCEIÇÃO no cargo de Assessor Parlamentar II (AGP-002), junto ao Gabinete do Vereador Adilson Freitas Valdez, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LIANDRA ANA BRAMBILLA DA SILVA
PRESIDENTE

***Republica-se por incorreção.**

PORTARIA/CMD/RH Nº 072, de 05 fevereiro de 2025.

A Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear JESSICA BEATRIZ DA SILVA no cargo de Assessor Parlamentar V (AGP-005), junto ao Gabinete do Vereador Ademar Cabral de Araujo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, a partir de 05 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LIANDRA ANA BRAMBILLA DA SILVA
PRESIDENTE

PORTARIA/CMD/RH Nº 073, de 06 de fevereiro de 2025.

A Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir do mês de fevereiro de 2025, o servidor lotado no Gabinete do Vereador Laudir Antonio Munaretto, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, conforme segue:

Servidor(a):	Cargo Atual	Novo Cargo
VALDIR TAVARES	ASSESSOR PARLAMENTAR VI (AGP-006)	ASSESSOR PARLAMENTAR V (AGP-005)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LIANDRA ANA BRAMBILLA DA SILVA
PRESIDENTE

PORTARIA/CMD/RH Nº. 074, de 06 de fevereiro de 2025.

A Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, conforme Art. 126 e Art. 128 § 2º do Estatuto do Servidor Público Municipal, à seguinte servidora:

Servidor(a):	Período Aquisitivo	Período de Gozo
APARECIDA ALVES	07/02/2023-2024	06/03-04/04/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LIANDRA ANA BRAMBILLA DA SILVA
PRESIDENTE

PORTARIAS LEGISLATIVAS**PORTARIA Nº 019/LICITAÇÃO/CMD de 07 de janeiro de 2025.**

A Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e, considerando ainda, o disposto no Art. 20, IV, "b" e Art. 21, XI do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal de 20 de novembro de 2012:

Art. 1º Designar a Sr. JEAN BARBOSA SIQUEIRA, como Gestor do Contrato nº 17/2023, Processo Administrativo nº44/2023/DL/CMD, Pregão Eletrônico nº 01/2023, que tem por objeto: Processo Administrativo para fins de vinculação à licitação compartilhada visando atendimento ao Decreto 10.540, de 05 de novembro de 2020, entre o Poder Executivo e Legislativo do Município de Dourados/MS, que trata da locação de sistemas de gestão pública em nuvem, que operem de forma integrada, com licença mensal, incluindo serviços de implantação, migração e conversão de dados, customização, treinamento, suporte técnico/manutenção e provimento de Datacenter (Processo de Licitação nº 298/2022 - Pregão Eletrônico nº 074/2022 da Prefeitura Municipal de Dourados - MS).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de assinatura tendo sua eficácia com sua publicação.

Dourados-MS, 07 de janeiro de 2025.

Liandra Ana Brambilla
Câmara Municipal de Dourados-MS
Presidente

PORTARIA Nº 020/LICITAÇÃO/CMD de 07 de janeiro de 2025.

A Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e, considerando ainda, o disposto no Art. 20, IV, "b" e Art. 21, XI do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal de 20 de novembro de 2012:

Art. 1º Designar a Sr. FERNANDO PEZARINE GREF, como Fiscal do Contrato nº 17/2023, Processo Administrativo nº44/2023/DL/CMD, Pregão Eletrônico nº 01/2023, que tem por objeto: Processo Administrativo para fins de vinculação à licitação compartilhada visando atendimento ao Decreto 10.540, de 05 de novembro de 2020, entre o Poder Executivo e Legislativo do Município de Dourados/MS, que trata da locação de sistemas de gestão pública em nuvem, que operem de forma integrada, com licença mensal, incluindo serviços de implantação, migração e conversão de dados, customização, treinamento, suporte técnico/manutenção e provimento de Datacenter (Processo de Licitação nº 298/2022 - Pregão Eletrônico nº 074/2022 da Prefeitura Municipal de Dourados - MS).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de assinatura tendo sua eficácia com sua publicação.

Dourados-MS, 07 de janeiro de 2025.

Liandra Ana Brambilla
Câmara Municipal de Dourados-MS
Presidente

PORTARIA Nº 27/LICITAÇÃO/CMD de 07 de janeiro de 2025.

A Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e, considerando ainda, o disposto no Art. 20, IV, "b" e Art. 21, XI do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal de 20 de novembro de 2012:

Art. 1º Designar a Sr. JEAN BARBOSA SIQUEIRA, como Gestor do Contrato nº 06/2022, Processo Administrativo nº15/2022/DL/CMD, Pregão Presencial nº 05/2022, que tem por objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada, na prestação/locação de serviços de impressão, digitalização e reprodução de cópias por meio de fornecimento de equipamentos (modelo outsourcing), para atender as demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de assinatura tendo sua eficácia com sua publicação.

Dourados-MS, 07 de janeiro de 2025

Liandra Ana Brambilla
Câmara Municipal de Dourados-MS
Presidente

PORTARIA Nº 28/LICITAÇÃO/CMD de 07 de janeiro de 2025.

A Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e, considerando ainda, o disposto no Art. 20, IV, "b" e Art. 21, XI do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal de 20 de novembro de 2012:

Art. 1º Designar a Sr. Fernando Pizarine Gref, como Fiscal do Contrato nº 06/2022, Processo Administrativo nº15/2022/DL/CMD, Pregão Presencial nº 05/2022, que tem por objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada, na prestação/locação de serviços de impressão, digitalização e reprodução de cópias por meio de fornecimento de equipamentos (modelo outsourcing), para atender as demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de assinatura tendo sua eficácia com sua publicação.

Dourados-MS, 07 de janeiro de 2025.

Liandra Ana Brambilla
Câmara Municipal de Dourados-MS
Presidente

AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

Processo Administrativo: 06/2025/DL/CMD.

Modalidade: Inexigibilidade 02/2025.

Objeto: Inscrição no "Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais" (PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA), para atender os interesses públicos e demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS.

Modalidade: Contratação Direta por Inexigibilidade.

Contratada: PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA

CNPJ: 18.336.780/0001-00.

Valor Total: R\$ 2.988,00 (dois mil novecentos e oitenta e oito reais).

AUTORIZO e HOMOLOGO o processo de contratação direta em epígrafe, por Inexigibilidade, com fundamentação legal no art. 74, inciso III, alínea "f", §3º da Lei 14.133/2021 com base nos documentos apresentados no processo de referência.

PUBLIQUE-SE a presente autorização, no respectivo sítio eletrônico oficial, conforme disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dourados-MS, 12 de fevereiro de 2025.

LIANDRA ANA BRAMBILLA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Dourados-MS

RESOLUÇÕES**Resolução nº 177, de 10 de fevereiro de 2025.**

Altera dispositivos na Resolução nº 156, de 12 de abril de 2021, que dispõe a concessão de suprimento de fundos a servidor e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Dourados – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e considerando ainda, o disposto no artigo 20 inciso II, “m”, todos do Regimento Interno, faz saber que os Vereadores aprovaram e ela promulga a seguinte Resolução.

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação legal da natureza dos requerimentos de suprimento de fundo;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, III, da Lei Complementar Municipal n. 468, que estabelece que compete ao Controlador Geral avaliar e controlar os atos administrativos de gestão quanto aos critérios de legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncias de receitas nos moldes do artigo 70 da Constituição Federal.

R E S O L V E:

Art. 1º O art. 6º da Resolução nº 156, de 12 de abril de 2021, passa a vigorar acrescido dos §§ 2º e 4º, com a seguinte redação:

Art. 6º O Suprimento de Fundos será concedido para atendimento de despesas que se qualifiquem e se enquadrem nas hipóteses do art. 1º desta Resolução, devendo o interessado formular requisição à autoridade competente da área financeira, através do formulário MODELO I - Pedido de Autorização de Suprimentos de Fundos, cujos requisitos deverão ser preenchidos corretamente.

§ 1º O requerimento deverá ser submetido a conhecimento e ratificação do Diretor Financeiro e 1º Secretário, antes de sua concessão, e destacado o nome do servidor solicitante.

§ 2º O Diretor Financeiro encaminhará a solicitação à Controladoria Geral da Câmara Municipal, que emitirá parecer acerca do cumprimento dos requisitos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após o qual a solicitação será devolvida, acompanhada do parecer, à Diretoria Financeira para concessão ou glosa.

3º Não se concederá suprimento:

I - a servidor responsável por um suprimento a comprovar;

II - a servidor que esteja respondendo a inquérito administrativo.

§ 4º O Setor de Finanças tem prazo limite de 3 (três) dias para aprovar ou não a concessão do Suprimento de Fundos, contados a partir do recebimento do parecer da Controladoria Geral.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados, 10 de fevereiro de 2025.

Verª Liandra Ana Brambilla da Silva
Presidente da Câmara Municipal

Projeto de Resolução nº 001/2025

Autoria: Mesa Diretora

Resolução nº 178, de 10 de fevereiro de 2025.

Altera e acrescenta dispositivos ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Dourados, criando a Comissão Permanente de Proteção, Defesa e Direitos dos Animais.

A Presidente da Câmara Municipal de Dourados – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e considerando ainda o disposto no artigo 20 inciso II, “m”, todos do Regimento Interno, faz saber que os Vereadores aprovaram e ela promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º Acrescenta o inciso XXI ao artigo 32 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dourados, que passa a constar com a seguinte redação:

Art. 32. (...)

XXI – De Proteção, Defesa e Direitos dos Animais.

Art. 2º Acrescenta o Art. 53-G ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Dourados, com a seguinte redação: Art. 53-G - Compete à Comissão Permanente de Proteção, Defesa e Direitos dos Animais:

RESOLUÇÕES

- I – acompanhar e fiscalizar a política municipal de proteção e bem-estar animal, incluindo a prevenção e combate aos maus tratos, abandono e quaisquer formas de exploração de animais;
- II – opinar e emitir parecer sobre as proposições e matérias relativas à proteção, defesa e direitos dos animais;
- III – colaborar com entidades governamentais e não governamentais que atuem na proteção, defesa e bem-estar dos animais;
- IV – articular com os demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, bem como entidades e organizações que contemplem parcerias e convênios em todos os níveis do Município, o apoio a programas e projetos voltados à proteção e defesa dos animais;
- V – promover e apoiar a implementação de dispositivos legais que contemplem parcerias na atuação de instituições e organizações públicas ou privadas que possam contribuir, de maneira efetiva, na proteção e bem-estar dos animais;
- VI – incentivar campanhas educativas e de conscientização sobre a guarda responsável, a adoção e os direitos dos animais;
- VII – atuar na defesa dos animais feridos e abandonados;
- VIII – colaborar na execução de programas de educação ambiental voltados à proteção de animais e seus habitats naturais;
- IX – acompanhar planos e programas de controle das diversas zoonoses;
- X – incentivar a preservação das espécies da fauna silvestre e a manutenção dos seus ecossistemas;
- XI – propor a realização de campanhas de esclarecimento sobre tratamento digno aos animais, incentivo à adoção e registro de cães e gatos, vacinação e controle reprodutivo;
- XII – buscar parcerias junto a outras esferas de governo para aprimoramento da legislação e dos serviços de proteção animal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados, 10 de fevereiro de 2025.

Verª Liandra Ana Brambilla da Silva
Presidente da Câmara Municipal

Projeto de Resolução nº 002/2025

Autoria: Vereadores Infra-assinados

EDITAL / CONCURSO PÚBLICO**EDITAL nº. 020/ 2025****CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS**

LIANDRA ANA BRAMBILLA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA alguns candidatos aprovados e classificados relacionados no Anexo I, e notifica os mesmos para a ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO e AVALIAÇÃO MÉDICO-PERICIAL.

1. Da Apresentação da Documentação

1.1 Os candidatos deverão apresentar-se com os documentos que comprovem os requisitos exigidos em edital nº. 001/2021, especificados no item 3.1 da letra “a” até a letra “p”, publicado em diário oficial nº. 5.597 em 22 de fevereiro de 2022, constantes do Anexo II.

1.2 Os documentos deverão ser entregues no Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Dourados, até às 12h (horário local) do dia 14 de fevereiro de 2025 (sexta-feira) até o dia 24 de fevereiro de 2025 (segunda-feira), conforme especificado no item 16.4 e 16.10 do edital nº. 001/2022.

1.3 Os documentos relacionados no Anexo II serão autenticados, mediante apresentação das cópias e dos originais.

1.4 Os candidatos deverão preencher as declarações previstas no Anexo III, as quais poderão ser retiradas no site <https://camaradourados.ms.gov.br/publicacoes/rh-documentos> ou solicitadas pelo e-mail: rh@camaradourados.ms.gov.br

1.5 Após a entrega e análise dos documentos pela Câmara Municipal de Dourados, os candidatos que tiverem seus documentos reprovados por falta de algum quesito, serão divulgados em edital até o dia 26 de fevereiro de 2025, podendo apresentar recurso até às 12h (horário local) do dia 28 de fevereiro de 2025.

1.6 O resultado do recurso será disponibilizado ao candidato até o dia 07 de março de 2025, onde não caberá mais recurso.

2. Da Avaliação Médico-Pericial

2.1. Após a entrega da documentação, ficam convocados os candidatos para comparecerem ao PROAS (Programa de Apoio ao Servidor Municipal de Dourados), sito à Av. Weimar Gonçalves Torres, 3215, Sala D (prédio do PREVID), Centro, Dourados/MS, no dia e horário especificados no Anexo IV, munidos de documento de identidade, exames e avaliações abaixo relacionados, conforme item 16.5 do edital nº. 001/2022.

EDITAL / CONCURSO PÚBLICO

2.2 Exames

CARGO	EXAMES
Para todos os cargos	<p>1. Exames laboratoriais Hemograma completo/Plaquetas; Glicemia; Uréia; Creatinina; Colesterol e frações; Triglicerídeos; GAMA GT; AC úrico; Machado Guerreiro; VDRL; Urina: Exame Toxicológico para dosagem de canabinóides (maconha) e benzoilecgonina (cocaína); Colpocitológico – Mulher acima de 45 anos; PSA livre e total – Homens acima de 45 anos.</p> <p>2. Exames de imagem Raio X da coluna cervical, com laudo; Raio X do tórax:AP, com laudo; Raio X da coluna lombar – sacra, com laudo; Mamografia – Mulher acima de 45 anos; Ultrassom de próstata – homens acima de 45 anos.</p> <p>3. Exames eletrofísicos Eletrocardiograma com laudo, para os candidatos maiores de 45 anos; Eletroencefalograma com laudo.</p>
	<p>4. Avaliações especializadas Avaliação de saúde mental emitida por psiquiatra; Avaliação cardiológica emitida por cardiologista.</p> <p>5. Exame Oftalmológico</p> <p>6. Candidato com deficiência Avaliação de médico especialista atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.</p>
Agente de Segurança Auxiliar de Serviços Gerais Condutor de veículo Oficial Agente de Cerimonial	<p>Ultrassom de ombros; Ultrassom de punhos; Ultrassom de Joelhos; Ultrassom de mamas – Mulher acima de 45 anos.</p>
Procurador Legislativo	<p>Ultrassom de ombros; Ultrassom de punhos; Ultrassom de mamas – Mulher acima de 45 anos.</p>

2.3 Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias, exceto a avaliação para confirmação de deficiência.

2.4 - As despesas com os exames acima, serão de responsabilidade do candidato.

2.5 Os exames são obrigatórios para todos os cargos e funções e deverão ser apresentados para a junta médica no dia da perícia.

3. Disposições Gerais

3.1 Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, gerando direito subjetivo ao próximo colocado na lista de classificação final, o candidato aprovado que:

- não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo exigidos no item 3.1, da letra “a” até a letra “p” do edital nº 001/2022;
- não apresentar a documentação comprobatória necessária para provimento do cargo, no prazo estipulado na convocação deste edital.

3.2 Aprovado no exame médico-pericial, o candidato será convocado para posse e nomeação por ato do Presidente da Câmara Municipal.

3.3 O ato de nomeação será devidamente publicado nos termos da legislação vigente.

Dourados /MS, 11 de fevereiro de 2025.

LIANDRA ANA BRAMBILLA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Dourados

EDITAL / CONCURSO PÚBLICO

ANEXO I

RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO NO CARGO.

ENSINO FUNDAMENTAL**Cargo: Agente de Segurança**

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
243000656	ELVIS JUSTINO DE SOUZA CARVALHO	9

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
243010895	VERA LUCIA DA SILVA ALEM	12

ENSINO MÉDIO**Cargo: Condutor de Veículo Oficial**

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
243003325	HENRIQUE BARRIOS VILA	7

Cargo: Agente de Cerimonial

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
243001847	GABRIELA RIBEIRO NEVES	4

EDITAL / CONCURSO PÚBLICO

ENSINO SUPERIOR**Cargo: Procurador Legislativo**

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
243002008	VIVIANE TAÍS AZOIA	8

ANEXO II**LISTA DE DOCUMENTOS**

- Carteira de Trabalho
- PIS ou PASEP
- Certidão de nascimento ou Certidão de casamento
- RG
- CPF
- Título de Eleitor e Quitação Eleitoral
- Certificado de Escolaridade
- Certidão de Nascimento dos Dependentes
- Comprovante de Residência
- Carteira de Órgão de Classe
- Certificado Militar
- Carteira de Motorista
- 1 – Foto 3 x 4
- Declarações:
 - Acúmulo de Cargos;
 - Bens;
 - Grau de Parentesco Consanguíneo ou por Afinidade.
- Certidões do Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul – TJMS (<http://www.tjms.jus.br>)
 - Ação Criminal;
 - Ação Cível;
 - Ação Militar da Justiça Estadual (obs.: incluindo mulheres).
- Certidão Criminal da Justiça Federal do Mato Grosso do Sul (<http://www.jfms.jus.br/csp/jfmsint/reqcertidao.csp>)
- Certidão Negativa de Crimes Eleitorais do Tribunal Superior Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidoes>)
- Certidão Negativa Militar Federal do Superior Tribunal Militar (obs.: incluindo mulheres). (<http://www.stm.jus.br>)

EDITAL / CONCURSO PÚBLICO

ANEXO III

DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS OU DE ACUMULAÇÃO LEGAL**1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR**

Nome completo _____ Cadastro nº. _____

Cargo Ocupado _____ Desde ____ / ____ / ____

Órgão de Lotação _____

Unidade onde exerce o cargo _____

Horário de Trabalho: _____ Quadro _____

2. DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de ser reconhecido meu direito ao cargo acima mencionado, que:

 Não exerço outro cargo/função na Administração Direta, Fundacional ou Indireta do Poder Público, nos poderes Legislativo e Judiciário ou no Tribunal de Contas do Mato Grosso do Sul, outros Estados, Municípios ou União. Exerço, em regime de acumulação, cargo/função/emprego de _____, matrícula/cadastro _____ no órgão/entidade _____ carga/horária _____, desde ____ / ____ / _____, no horário de _____ às _____. Sou aposentado no cargo/emprego de _____ no _____ carga _____ hora

(Município, Estado, União, entidade Privada)

E por ser verdade, assino a presente declaração.

Dourados/MS, ____ de _____ de 2 ____.

Assinatura do Servidor

EDITAL / CONCURSO PÚBLICO

DECLARAÇÃO DE BENS

Nome: _____

Endereço: _____ nº. _____

Bairro: _____

RG nº. _____ SSP/ _____ CPF nº. _____

Declaro, sob as penalidades da legislação, que tenho os seguintes bens:

1. _____

2. _____

3. _____

4. _____

E por ser verdade, firmo o presente documento, declarando-me responsável pelas informações prestadas.

Dourados/MS, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Servidor

EDITAL / CONCURSO PÚBLICO**DECLARAÇÃO DE PARENTESCO CONSANGUÍNEO OU POR AFINIDADE****1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR**

Nome completo _____

Cargo Ocupado _____ Desde ____ / ____ / ____

Qualificação: _____

Órgão de Lotação: _____

Unidade onde exerce o cargo _____

Horário de Trabalho: _____ Quadro _____

2. DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins de direito e a quem interessar possa, especialmente para instruir informação ao Ministério Público Estadual, que:

1) *não detenho relação de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral, ou por afinidade até o terceiro grau com* o Chefe do Executivo do Município (prefeito e vice-prefeito), do Estado (governador e vice-governador) e da União (presidente e vice-presidente), bem como os seus respectivos Secretários; de Vereador, Deputado Estadual e Federal, Senador, bem como de outras autoridades, que ocupem cargos em comissão, de confiança ou funções gratificadas.

2) *detenho relação de parentesco consanguíneo com:*

Cargo: _____

Órgão: _____

Grau de parentesco: _____

E por ser verdade, assino a presente declaração.

Dourados/MS, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Servidor

EDITAL / CONCURSO PÚBLICO

ANEXO IV

CRONOGRAMA PARA PERÍCIA MÉDICA

Local: PROAS (Programa de Apoio ao Servidor Municipal de Dourados)

Endereço: Av. Weimar Gonçalves Torres, 3215, Sala D (prédio do PREVID), Centro

CEP: 79800.023 Dourados/MS

Telefone: 67 3033-9650

Entrega dos Exames:

Nº INSCRIÇÃO	NOME	Data	Horário
243000656	ELVIS JUSTINO DE SOUZA CARVALHO	21/03/2025	8h30
243010895	VERA LUCIA DA SILVA ALEM	21/03/2025	8h30
243003325	HENRIQUE BARRIOS VILA	21/03/2025	8h30
243001847	GABRIELA RIBEIRO NEVES	21/03/2025	8h30
243002008	VIVIANE TAÍS AZOIA	21/03/2025	8h30

Perícia Médica:

Nº INSCRIÇÃO	NOME	Data	Horário
243000656	ELVIS JUSTINO DE SOUZA CARVALHO	24/03/2025	8h30
243010895	VERA LUCIA DA SILVA ALEM	24/03/2025	8h30
243003325	HENRIQUE BARRIOS VILA	24/03/2025	8h30
243001847	GABRIELA RIBEIRO NEVES	25/03/2025	8h30
243002008	VIVIANE TAÍS AZOIA	25/03/2025	8h30

AVISO DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL**

Processo n. 067/2024/DL/CMD
Pregão Eletrônico n. 90001/2025
Extrato do Edital n. 16/2024
ID PNCP:0 90001/2025

Unidade compradora: 928641 - CAMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico

Amparo legal: Lei 14.133/2021, artigos 28, I; 82.

Tipo: Publicação de edital de licitação; Sistema de registro de preços.

Modo de Disputa: Aberto

Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 13/02/2025

Situação: Cadastrado no PNCP.

Data de início de recebimento de propostas: 13/02/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 26/02/2025 08:59 (horário de Brasília)

Fonte: Compras.gov.br.

Link de acesso ao edital: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras>

Objeto: Aquisição de bens de consumo para higiene e limpeza.

Informações Adicionais: Descrição detalhada dos itens no Anexo I: Termo de referência, 1.1; Esclarecimentos: Telefone (067) 3410-0100 ou pelo e-mail "licitacao@camaradourados.ms.gov.br". Código de registro TCE/MS: 00BA3426EBE57BA8CF7DC5DB9E71E44516712B0B.

Dourados, 12 de fevereiro de 2025.

STEFFANNY CRISTINA PEREIRA SANTOS

Pregoeira

PORTARIA 008/LICITAÇÃO/CMD de 07 de janeiro de 2025.

DO n. 6.299, 16/01/2025.

EXTRATOS DE EMPENHO**EXTRATO DE EMPENHO Nº 154/2025**

PARTES: Câmara Municipal de Dourados-MS – CNPJ 15.469.091/0001-86
Fernandes Bar e Conveniência LTDA – CNPJ 37.369.307/0001-74

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024 – registro de preços
OBJETO: Aquisição de material de consumo para copa e cozinha
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 - Art. 28, I ; Art. 82
VALOR: R\$ 2.688,00 (dois mil seiscentos e oitenta e oito reais)
DATA DO EMPENHO: 10/02/2025
ORDENADOR DE DESPESAS: Liandra Ana Branbilla da Silva

EXTRATO DE EMPENHO Nº 155/2025

PARTES: Câmara Municipal de Dourados-MS – CNPJ 15.469.091/0001-86
V4 Comercio de Alimentos LTDA – CNPJ 40.572.454/0001-51

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024 – Registro de preços
OBJETO: Aquisição de material de consumo para copa e cozinha
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 - Art. 28, I.
VALOR: R\$ 937,84 (Novecentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos.)
DATA DO EMPENHO: 10/02/2025
ORDENADOR DE DESPESAS: Liandra Ana Branbilla da Silva

EXTRATO DE EMPENHO Nº 156/2025

PARTES: Câmara Municipal de Dourados-MS – CNPJ 15.469.091/0001-86
Dms Comercio e Distribuicao de Cafe LTDA – CNPJ 33.174.960/0001-27

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2024 – Registro de preços
OBJETO: contratação de fornecedor de itens de copa e cozinha (café - 500 g e copo descartável - 80 ml) para suprir a demanda da Câmara Municipal de Dourados - MS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 - Art. 28, I.
VALOR: R\$ 5.640,00 (Cinco mil seiscentos e quarenta reais.)
DATA DO EMPENHO: 10/02/2025
ORDENADOR DE DESPESAS: Liandra Ana Branbilla da Silva

OUTROS ATOS

RESOLUÇÃO - PREVID

RESOLUÇÃO Nº 003/2025/COMISSÃO ELEITORAL

A Comissão Eleitoral para realização do processo Eleitoral para composição dos cargos de Diretoria do PreviD – em conformidade com o disposto nos § 2º e § 8º do art. 35 da Lei Complementar Municipal nº 108, de 27 de dezembro de 2006 e suas respectivas alterações;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração do calendário eleitoral, em razão dos prazos para aplicação das provas.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o anexo V da Resolução 001/2025/Comissão Eleitoral, das datas a partir do item A4 – Publicação da homologação das inscrições e convocação para as provas – até o item A10 - Divulgação e Homologação dos candidatos aptos para o pleito.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Dourados/MS, 12 de fevereiro de 2025.

Hélio do Nascimento
Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO V CALENDÁRIO ELEITORAL

O processo eleitoral para a escolha dos membros da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD (triênio 2025-2028) é composto pelas seguintes atividades, no tocante à aplicação das fases de inscrição à homologação do resultado final:

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior
A0					
A1					
A2					
A3					
A4					
A5					
A6					
A7					
A8					
A9					
A10					
A11					
A12					
A13					

A0. 24/01/2025 Divulgação (Comissão Eleitoral)

A1. 27/01/2025 a 07/02/2025 – Inscrições;

A2. 11/02/2025 - Publicação dos Inscritos Deferidos e Indeferidos;

A3. 12/02/2025 a 14/02/2025 - Prazo para interpor recurso;

A4. 19/02/2025– Publicação da homologação das inscrições;

A5. 28/02/2025 - Convocação para as provas;

A6. 08/03/2025– Aplicação das Provas Objetiva e Subjetiva;

A7. 12/03/2025 – Publicação do Resultado das Provas Objetiva e Subjetiva;

A8. 13/03/2025 a 15/03/2025– Prazo para interpor recurso com relação às provas;

A9. 19/03/2025 - Publicação do resultado dos recursos e Resultado Definitivo

A10. 20/03/2025 - Divulgação e Homologação dos candidatos aptos para o pleito.

A11. Dia 24/03/2025 Início da campanha

A12. Dia 24/04/2025 – Eleição.

A13. 10/05/2025 - Posse.

EDITAL - SINSEMD**EDITAL 001/2025 - DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.**

O Presidente do SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE DOURADOS - SINSEMD, no uso das suas prerrogativas estatutárias dispostas no artigo 50º, § 1º, alínea “a”, bem como em consonância com o artigo 46º, § único do Estatuto Social, convoca todos os servidores públicos FILIADOS e NÃO FILIADOS para comparecerem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada na sede da Entidade, sito na Rua Floriano Peixoto, n.º 1072, bairro BNH 1º Plano, CEP: 79.840-090, Município de Dourados – MS, no dia 20 de fevereiro do corrente ano, em primeira chamada às 14:30hrs, observando o quórum, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 51º do Estatuto Social ou em segunda chamada 15:00hrs, (trinta) minutos após, desta vez será instalada com qualquer número de servidores presentes, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

- Escolha de servidores para formação de comissão de negociação salarial acerca do reajuste linear dos servidores públicos para o ano de 2025;
- Escolha de servidores para formação de comissão de estudos das melhorias do PCCR/PMD e da Câmara Municipal.
- Informes diversos.

Dourados-MS, 12 de fevereiro de 2025.

Leonardo Landeira

Presidente.

EDITAL - LICENÇA AMBIENTAL

SERTAO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (IMAM) de Dourados - MS, a Licença de Operação (LO), para atividade de Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, localizada na Av Marcelino Pires, 4655 – Vila São Francisco, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

BENTA CASA DE REPOUSO_LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada - LS, para atividade de INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANENCIA PARA IDOSO na Rua/ .MONTE ALEGRE 2790 - Bairro VILA PLANTALTO, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

VIPE SERVIÇOS E DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM, a Licença Simplificada para a atividade de SERVIÇOS E DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA, localizada na Rua/Av. Hayel Bon Faker, nº 255 – Jardim Hasslem, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

